

Quinta-feira, 28 de Outubro de 1976



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

## SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos

**Antes da ordem do dia.** — Foi aprovado o n.<sup>º</sup> 30 do Diário. Deu-se conta do expediente.

O Sr. Deputado Vitor Benito (PCP) expôs alguns problemas que têm sido apresentados ao seu partido por organizações de trabalhadores de várias empresas.

O Sr. Deputado Monteiro de Aguiar (PS) criticou a forma como alguma imprensa da Madeira aproveitou a visita do Sr. Presidente da República para se referir à posição da Assembleia quanto ao pedido do processo de urgência na tramitação de uma proposta de lei da Assembleia Regional.

A Sr.<sup>o</sup> Deputada Helena Roseta (PSD) falou sobre as posições dos estudantes sociais-democratas portugueses em matéria de ensino, descrevendo ainda o que foi a luta pelo poder no Ministério da Educação após o 25 de Abril.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP) protestou contra a atitude tomada na véspera pelo Governo de proceder a novas alterações à legislação reguladora das próximas eleições para as autarquias locais, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Narana Coissard (CDS).

O Sr. Deputado Bento Gonçalves (PSD) fez uma análise do que tem sido a actuação do Governo quanto ao fomento das cooperativas e respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Vitor Louro (PCP), Bento de Azevedo (PS) e Rigo Calado (PS).

**Ordem do dia.** — Na primeira parte a Assembleia autorizou o Sr. Deputado Carlos Carvalhas a comparecer no 1.<sup>º</sup> Juízo Correccional de Lisboa, a fim de depor como testemunha.

Na segunda parte a Assembleia negou a suspensão do mandato do Sr. Deputado Mário Mesquita (PS), a fim de ser julgado pelo crime de abuso de liberdade de imprensa. Sobre o assunto usaram da palavra, além do visado, os Srs. Deputados Sérvulo Correia (PSD), José Luís Nunes (PS), Vital Moreira (PCP) e Amaro da Costa (CDS).

Na terceira parte iniciou-se o debate sobre o pedido do PCP de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 657/76, de 2 de

Agosto. Usaram da palavra os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Nandim de Carvalho (PSD) e Rui Pena (CDS).

O último orador referido levantou uma questão prévia relativamente a este debate e, na sequência, apresentou um projeto de lei do seu partido com vista à revogação do citado decreto-lei. Na discussão originada pela questão prévia intervieram, além do seu autor, os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Nandim de Carvalho (PSD), Amaro da Costa (CDS), José Luís Nunes (PS), Sérvulo Correia (PSD) e Salgado Zenha (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alcides Strecht Monteiro.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 Álvaro Monteiro.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Miranda Macedo.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Alberto Percira Ganhitas.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
 Gualter Víriato Nunes Basílio.  
 Herlânder dos Santos Estrela.  
 Jerónimo Silva Pereira.  
 João da Silva.  
 Joaquim José Catano de Meneses.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Borges Nunes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José de Melo Torres Campos.  
 Ludovina Rosado.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria ALira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Terceira Vieira Bastos Ramus Ambrósio.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

## Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Albino Aroso Ramos.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amantino Marques Pereira de Lenios.  
 Amélia Cavalcero Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo de Sequeira.  
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Alves da Cunha.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 José Theodóro de Jesus da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel da Costa Andrade.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Pedro Manuel Cruz Roseta.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

## Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 António Simões da Costa.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Galvão de Melo.

Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel de Paiva Jara.  
 José Pedro Correia Soares.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raúl Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Victor Manuel Benito da Silva.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 194 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.  
*Eram 15 horas e 35 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Está em aprovação o Diário, n.º 30.

Há alguma reclamação?

Pausa.

Considero-o aprovado.

*Deu-se conta do seguinte*

#### Expediente

##### Exposições

Da Comissão Nacional dos Investigadores de J. Pimenta, S. A. R. L., representada por Manuel Antunes da Mota, manifestando o desejo de que os seus legítimos interesses no complexo industrial em que investiram as suas poupanças sejam devidamente acautelados e capazmente salvaguardados.

Do Secretariado das Comissões de Trabalhadores de Empresas com Intervenção do Estado sobre o que considera da máxima importância no que respeita à empresa J. Pimenta, S. A. R. L., terminando com o pedido dirigido ao Sr. Presidente para que dê conhecimento à Assembleia do teor da mesma. Tratando-se de um documento de oito páginas, fica à disposição dos Srs. Deputados.

Dos trabalhadores da firma Cuétara, de Pombal, chamando a atenção para a atitude prepotente da gerência que põe em perigo a subsistência da empresa e pedindo, além do mais, a intervenção do Governo, o afastamento da administração, o impedimento à fuga de capitais e a realização de um inquérito à actividade de um dos gerentes. A exposição contém cerca de 1200 assinaturas da população de Pombal.

#### Moções

Do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios de Castelo Branco, na qual, debruçando-se sobre a comunicação do Conselho de Ministros de 30 de Setembro, «condenam veementemente o Governo e chamam a atenção da Assembleia da República, verdadeira representante do povo, para que seja clara a discutir estas leis e a aprová-las, depois de ouvir os trabalhadores, através dos seus órgãos de classe».

Dos sindicatos gráficos do País, reunidos em Aveiro, em 5 de Outubro, dando conhecimento de que decidiram:

- 1) Lutar contra o divisionismo e o pluralismo sindical;
- 2) Apelar à unidade de todos os trabalhadores;
- 3) Apelar a todos os sindicatos para que até à realização do Congresso e para a reestruturação da central única dos trabalhadores encontrem as formas unitárias de tomarem posições para a defesa dos interesses dos trabalhadores e obriguem ao cumprimento da Constituição.

Aprovada na secção de Barcelos do Sindicato da Indústria Têxtil do Distrito de Braga repudiando as medidas antipopulares que o Governo tem tomado e dizendo sim ao Congresso Nacional de todos os sindicatos.

#### Abaixo-assinados

Com trinta assinaturas, um abaixo-assinado solicitando a interferência do Sr. Presidente junto do Sr. Ministro da Justiça no sentido de ser rapidamente resolvida a situação insustentável do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia.

### Cartas

De Ema Fonseca e Costa, de Lisboa, expondo a sua situação como pensionista do Montepio dos Servidores do Estado.

De António Mendes dos Santos, de Montemor-o-Velho, expondo a sua situação de reformado.

De Manuel Maria de Sousa, de Lisboa, afirmando: «Há muitos velhos, pequenos proprietários urbanos, que, no tempo em que não se falava em previdência, trabalharam como escravos para que, chegados à terceira idade, não mendigassem, segundo a vocação portuguesa. O congelamento das rendas e aumento do custo de vida veio criar uma situação bem precária a esses indivíduos.»

### Ofícios

Do juiz de direito do Tribunal da Comarca da Marinha Grande chamando a atenção para as dificuldades em dar cumprimento ao artigo 23.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro.

Do Sindicato Livre do Pessoal da Indústria de Lanifícios do Distrito de Leiria remetendo o texto de moções aprovadas pelos trabalhadores de Castanheira de Pêra e de Avelar, nas quais se dá conhecimento do seguinte:

1) Exigem do Governo o cumprimento fiel do que determina a Constituição;

2) Exigem que no Congresso de todos os sindicatos participem também, para além das direcções sindicais, trabalhadores eleitos para esse fim, que cada congressista tenha direito a um voto e que a representação no Congresso se faça de acordo com os trabalhadores que cada sindicato representa.

### Comunicações

Da comissão de trabalhadores da Celnorte, integrados na Portucel — Empresa de Celulose e Papel de Portugal, E. P., sobre a deliberação tomada na assembleia de delegados no sentido de os trabalhadores, a partir de 25 de Outubro, cumprirem apenas e rigorosamente o seu horário de trabalho, recusando totalmente fazer horas extraordinárias.

### Telegramas

Assinado por Ruy Luís Gomes e José Morgado manifestando a sua solidariedade com a brilhante intervenção do Deputado Lino Lima que denuncia tentativas de considerar constitucional a Lei n.º 8/75.

De seis sindicatos manifestando repúdio pela tentativa de despedimento de 157 trabalhadores da Agfa-Gevaert e reclamando tomada de posição da Assembleia da República.

Da Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Coruche apoiando a Lei da Reforma Agrária e sua aplicação na zona do Vale do Sorraia.

Do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados que deliberou «expressar sua viva apreensão face notícias divulgadas imprensa do Porto sobre criação brigada especial investigação crimes segurança do Estado, manifestando desde já mais vivo repúdio quaisquer tentativas criação polícia política». Este telegrama vem assinado por José Sá Carneiro Figueiredo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Benito.

O Sr. Vítor Benito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP tem sido solicitado por muitas organizações dos trabalhadores para apresentação nesta Assembleia dos seus problemas.

A importância desses problemas merece da nossa parte (e a nosso ver deve merecer da maioria da Assembleia) uma atenção profunda que vise a solução de questões complexas e urgentes que se colocam hoje aos trabalhadores portugueses. Entre elas contam-se a contratação colectiva, os despedimentos, a reconversão das empresas e consequente auxílio do Estado, assim como a generalidade de legislação de trabalho, hoje na ordem do dia, como são os casos das leis do controlo operário, da greve, Decreto-Lei n.º 530/76, e das empresas em autogestão ou com intervenção do Estado e cooperativas, etc.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos delegações da Intersindical, do Secretariado das Comissões de Trabalhadores da Cintura Industrial de Lisboa, do Secretariado das Empresas em Autogestão e cooperativas com intervenção do Estado, da Comissão Negociadora do Contrato Colectivo da Construção Civil, trabalhadores da Agfa-Gevaert, da J. Pimenta e da Têxtil Manuel Gonçalves. A conclusão conjunta das diversas situações prova de facto a existência de um vasto plano de recuperação capitalista por parte das forças reaccionárias, que visa, não só a nossa economia nacional, mas também o ataque ao processo democrático e às conquistas dos trabalhadores e do nosso povo.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

O Orador: — É o caso da Agfa-Gevaert de Coimbra, onde, através do despedimento de 172 trabalhadores, a administração desta multinacional procura justificar a necessidade de reconversão, exigindo ainda por cima um elevado financiamento da banca portuguesa, apesar das facilidades que encontrou no nosso país, nomeadamente isenções fiscais, subsídios de 50 % dos respectivos salários dos trabalhadores em formação profissional, que nalguns casos se prolongaram durante trinta e seis meses, possibilidade de aquisição de milhares de metros quadrados de terreno à Câmara Municipal de Coimbra pelo «preço» de 1\$, etc.

É o caso dos 17 trabalhadores da Têxtil Manuel Gonçalves, onde o patronato reaccionário e os seus acólitos desprezam os mais elementares direitos e liberdades dos trabalhadores consignados na Constituição Portuguesa, ignoram as leis e desafiam o Governo usando violência e pressão reaccionárias perante o silêncio e passividade das autoridades.

É o caso do contrato da construção civil, onde ao fim de dezasseis meses não se dá qualquer resposta às justas reivindicações dos trabalhadores, e antes pelo contrário se facilita ou procura, através da «liberalização dos despedimentos sem justa causa», o regresso ao sistema usado pelo regime fascista na construção civil.

A falta de clarificação por parte do Governo da política a seguir nas empresas intervencionadas ou em autogestão e cooperativas provoca a insegurança

dos trabalhadores, criando-se alguns casos situações gravosas para a própria economia nacional, como são, por exemplo, os casos da J. Pimenta e da Sanimar, onde, por falta da nomeação de gestores e outras comissões estatais, as empresas estão praticamente paralisadas, apesar de caricatamente uma J. Pimenta ter um milhão de contos em carteira e a Sanimar não poder atender a inúmeras encomendas por falta de dinheiro para gasóleo.

A estes exemplos temos de acrescentar o impasse e adiamento constante da contratação colectiva de trabalho, que abrange mais de um milhão e quinhentos mil trabalhadores, com tendência a aumentar, onde o patronato, com a sua recusa sistemática nas negociações, procura empurrar os trabalhadores contra o Governo, visando a desestabilização e o desespero.

Se acrescentarmos ainda que o Governo não só não está a dar resposta aos problemas dos trabalhadores como também aprova legislação que choca frontalmente com os princípios consignados no texto constitucional, como é o caso da lei dos despedimentos, bem compreenderemos que os trabalhadores e as suas organizações não poderão sentir-se mobilizados para a batalha necessária e fundamental do aumento de produção e produtividade e o combate ao absentismo.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurou o Grupo Parlamentar do PCP, através desta intervenção, não só satisfazer o compromisso assumido com as organizações de trabalhadores que ouvimos, como também alertar todos aqueles que, numa perspectiva democrática, estão interessados na defesa das mais sentidas aspirações e interesses do nosso povo.

Esperamos que esta Assembleia, que os órgãos do Poder, saibam encontrar rapidamente a solução justa para os problemas apresentados.

Sabímos recolher o exemplo dos trabalhadores socialistas, comunistas e sem partido que na Agfa-Gevaert e em muitas outras empresas estão unidos na luta contra os inimigos da democracia.

Tenho dito.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Aguiar.

**O Sr. Monteiro de Aguiar (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É do conhecimento geral que S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República, general Ramalho Eanes, visitou a Região Autónoma da Madeira no passado sábado.

Acompanharam-no o Sr. Primeiro-Ministro, Dr. Mário Soares, o Presidente desta Assembleia e demais individualidades.

A visita oficial do Sr. Presidente da República à Região Autónoma da Madeira revestiu-se de alto significado histórico. Por um lado, a inauguração solene da Assembleia Regional da Madeira; por outro, a presença do primeiro presidente da República eleito democraticamente, em eleições livres, pelo povo português.

O povo madeirense, ordeiro e trabalhador, recebeu com entusiasmo as mais altas individualidades da República Portuguesa. Prestou-lhes significativa homenagem.

A imprensa regional fez, como era seu dever, a cobertura do histórico acontecimento.

Mas, como em tudo, há um mas, notamos em certa imprensa regional algo que nos merece reparo.

Concretamente, o empolar de determinados casos sem esclarecer devidamente o público leitor.

Assim, um jornal diário, precisamente no sábado passado, franqueia as suas colunas a uma conferência de imprensa dada na sexta-feira à noite e cujo título da dita conferência rezava assim:

Assembleia da República empata logo a primeira proposta da Assembleia Regional — apesar de o requerimento de urgência ter reunido unanimidade na Assembleia Regional. Contra essa urgência votaram na Assembleia da República o PS, o PCP e a UDP. Entre eles, Monteiro de Aguiar.

Ora, não está em causa a conferência de imprensa. O que nos pareceu mal foi, talvez intencionalmente, o título dado à mesma.

O que nos pareceu mal foi ter-se focado o meu nome para acirrar os ânimos de uma população que, na sua maioria, lendo os títulos dos jornais, cria uma imagem das coisas sem interessar-se pelo conteúdo dos escritos.

Fui assediado por inúmeras pessoas, a perguntar-me:  
O que era aquilo de ter votado contra?  
O que era aquela história?  
O que significava aquilo?

Por isto se verifica o que atrás afirmei: as pessoas ficam com os títulos, sem saber o conteúdo, até porque não se explicou o que era o processo de urgência nem se publicou o referido projecto de proposta de lei.

O que nos pareceu mal foi ter-se aproveitado o dia da chegada do Sr. Presidente da República para trazer a lume um assunto que provocou na opinião pública desagrado, baseado na confusão servida ao público na refeição da manhã.

É por isso que, se não houve intenção deliberada, houve, pelo menos, o aproveitar-se da circunstância de uma visita.

O que nos pareceu mal, ainda, foi ter-se referido, com desudada ênfase, no discurso de inauguração solene da Assembleia Regional, o mesmo assunto, ou seja, o projecto de proposta de lei, com estas palavras:

Não toleraremos que continuem a ser tomadas atitudes dúbias como a que foi assumida na Assembleia da República.

Porém, faltou dizer, também em grandes títulos, o que pretendia o referido projecto de proposta de lei, o que era o processo de urgência e quais as razões por que foi votado contra nesta Assembleia da República.

Faltou dizer que a discussão havida na Assembleia Regional, quando foi apresentado o projecto de proposta de lei, mereceu da parte de alguns partidos políticos ali representados os seguintes reparos:

O PS, pela voz do seu líder parlamentar, reconheceu a necessidade de se tratar o assunto mais detalhadamente. No entanto, não desejariam ver ultrapassados

os cinco dias necessários, previstos no Regimento, a fim de poderem debater, com a ponderação devida, a referida proposta de lei.

O CDS emitiu também o parecer de que, sobre assunto tão delicado, deveria haver um debate prévio, deveria a comissão respectiva debruçar-se sobre a questão, muito embora pudessem admitir a dispensa, pedida a requerimento, dos cinco dias previstos no Regimento.

A UDP também entendia a necessidade de discutir com profundidade e defendia os cinco dias do Regimento.

Ora, pelas alegações atrás citadas pode inferir-se ter havido a preocupação de debater seriamente o já citado projecto de proposta de lei, o que, naturalmente, viria a torná-lo mais enriquecido.

Recordo que se entendeu maioritariamente nesta Câmara que o processo de urgência requerido não se justificava, porque todo o processo de reestruturação de serviços e criação de outros poderia o Governo Regional encetá-lo, mesmo com a análise circunstanciada para o efeito requerida, como citavam.

Faltou dizer, quanto à Junta Geral do Distrito do Funchal — os seu serviços —, que fora prevista a sua extinção aquando do decreto que criou a Junta Regional da Madeira.

Faltou dizer que o Governo Regional, após a sua entrada em funções, tomou à sua responsabilidade a reestruturação dos serviços administrativos da Região, o que pressupõe as respectivas transferências de poderes do Governo Central para o Regional e, bem assim, a integração dos serviços existentes nas diferentes Secretarias Regionais.

Faltou dizer que o Estatuto da Região Autónoma ainda não começou a ser debatido, porque ainda não foi apresentado à Assembleia Regional.

Faltou dizer que, apesar de tudo, aquela integração de serviços se pode fazer sem entraves do Governo Central.

Falta dizer que, na reunião havida entre o Sr. Presidente da República, o Sr. Primeiro-Ministro e demais individualidades com o Governo Regional, os problemas postos em equação foram acolhidos da melhor forma, assim como prometida a rapidez necessária ao bom andamento dos referidos problemas.

Apontamos, por exemplo, «o caso Aeroporto».

Um ilustre articulista e Deputado à Assembleia Regional apontava com relevância nas colunas do mesmo jornal diário da região, aquele da conferência de imprensa, isto: «A bomba do Aeroporto.»

Qual o significado do artigo?

O Sr. Presidente da República referiu no seu discurso que as obras do Aeroporto — ampliação — teriam início em 1979.

Cito algumas passagens, que elucidarão e são a resposta à interrogação feita:

A promessa de adjudicação das obras de prolongamento da pista do nosso Aeroporto, não passou afinal de moeda falsa do Governo, na hora da aquisição dos votos necessários a fazerem passar o seu programa na Assembleia de Lisboa.

Quem vai tentar justificar perante a população madeirense este grave atropelo aos seus interesses?

O Governo Central calou-se. A «bomba» rebentou em ambiente solene, inibidor de quaisquer protestos dos responsáveis pela Região.

Quererão que sejam estes responsáveis a conter a indignação nas populações?

Não! Só temos uma saída, aproveitar o momento actual de indefinição estatutária da Região (em termos definitivos) e à surpresa responder com a surpresa.

É preciso retomar contactos e esclarecer contratos, ao facto consumado, responder com factos consumados.

O Aeroporto, por tudo o que a respeito se tem dito, é assunto demasiado importante para que se aceite a declaração presidencial de hoje, com um simples e manietante *magister dixit*.

Nós, os socialistas, também desejamos ver tão rapidamente quanto possível a ampliação do Aeroporto.

Mas não compreendemos o porquê do artigo, em tom acirrado.

Mas, ainda quanto ao Aeroporto, falta dizer, talvez nunca se escreva, o que ficou entendido na reunião havida entre o Sr. Presidente da República, o Sr. Primeiro-Ministro, o Sr. Presidente desta Assembleia e o Governo Regional, abordado o assunto.

E esse entendimento foi no sentido de começar o mais cedo possível as referidas obras de ampliação do Aeroporto.

Falta dizer claramente que, todos quantos estão empenhados numa autonomia realista, têm de ter uma perspectiva exacta e constitucional da dimensão da referida autonomia.

Estamos convictos de que o Governo Central, ciente da referida dimensão, tudo fará para que o povo madeirense, seja ele próprio, a gente humilde, aquela que sente na carne as mais duras realidades de uma vida repleta de problemas, a ver satisfeitos, em resposta concreta, os seus mais ingentes problemas.

Mas, também acreditamos que os Madeirenses, os bons madeirenses, saberão corresponder por forma clara e inequívoca à vontade já demonstrada pelo Governo Central. Essa correspondência traduz-se num único princípio: os Madeirenses são também portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A voz do povo madeirense tem de se fazer ouvir nesta Câmara, através dos seus representantes.

Eles estão aqui para defender os seus mais elementares direitos. Mas, necessariamente, aqui estão também para tornar claras determinadas posições, porventura obscuras, em relação às questões aqui levantadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi precisamente o que procurei fazer com esta minha intervenção.

Foi, por outro lado, assinalar a visita de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República à Região da Madeira.

Foi ainda, como Deputado nesta Câmara pelo Partido Socialista, cumprir um dever, perante o eleitorado madeirense, que confiou em nós.

A voz do povo madeirense e socialista estará sempre presente.

Disse.

*Applausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Roseta.

A Sr.<sup>a</sup> Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dirijo-me aqui para dizer algu-

mas palavras sobre a situação do ensino em Portugal e sobre as posições que os estudantes sociais-democratas têm tomado neste país sobre este problema.

É evidente que ao falar sobre isto não posso ignorar o que era a situação do ensino em Portugal antes do 25 de Abril. Não posso ignorar que éramos um país com mais de 35% de analfabetismo, com um enorme atraso cultural em relação à Europa, um país em que se verificava uma grande desigualdade de oportunidades no acesso ao ensino, um país onde não existia qualquer esquema de ensino pré-primário, um país onde as pessoas logo aos 10 anos eram divididas entre os mais ricos, que iam para o liceu, e os mais pobres, que iam para a escola técnica ou nem isso, um país em que o ensino superior era elitista e estava esclerosado, um país finalmente em que não havia qualquer esquema oficial de apoio aos deficientes.

Neste sistema que nós herdámos as relações entre professor e aluno eram sistematicamente as que podem existir entre uma «máquina de ensinar», que era o professor, e uma «máquina de aprender», o aluno. Evidentemente que houve muitas excepções, mas este era o modelo para o qual apontava o sistema que herdámos do salazarismo.

Herdámos um sistema com programas perfeitamente desadaptados, como todos sabem, em que havia um excesso de memorização e uma total ausência dos problemas reais do País.

No 25 de Abril deu-se uma reviravolta total neste sector da vida do povo português. Houve uma primeira fase, de que todos estarão recordados, a do I Governo Provisório, em que se verificou um certo receio da parte dos órgãos centrais, perante os movimentos reivindicativos que despontavam; houve, nessa fase, demasiadas cedências, designadamente da parte do Ministro da Educação do I Governo Provisório, perante as reivindicações estudantis. Foi nesta época que se verificaram as passagens administrativas do 7.º ano, que mais tarde tantos problemas vieram provocar ao nível do 1.º ano do ensino superior.

Depois do I Governo Provisório entrámos numa outra fase, no começo da qual a que depois se veio a chamar de «gonçalvismo». Retratarei isto muito rapidamente, porque todos têm ainda muito presente o que o gonçalvismo representou neste país e o que concretamente representou ao nível do ensino e dos estudantes.

Vimos o que foi a tomada de postos chave no Ministério da Educação por elementos do Partido Comunista ou seus afectos, vimos o que foram os saneamentos selvagens, vimos o que foi o afastamento de pessoas competentes, para serem substituídas por critérios de fidelidade partidária, vimos o que foi a «marxização» dos programas (aquilo que o meu partido logo em 1975 denunciou, ao criticar concretamente o programa da cadeira de Introdução à Política), vimos o que foi a tentativa de criação de poderes paralelos, como o Serviço Cívico, o FAOJ, os cursos de alfabetização; tudo isto foram formas de tentar instrumentalizar um serviço que era o ensino, não para servir a comunidade, que é o povo português, mas sim um pequeno grupo, que era o Partido Comunista Português.

**Uma voz do PCP:** — Não apoiado!

**O Sr. José Manuel Jara (PCP):** — Viram coisas a mais!

**A Oradora:** — Ainda bem que vimos e que o povo português viu todas essas coisas; certamente por isso é que a representação do Partido Comunista nesta Assembleia não é superior à que ele tem neste momento.

**O Sr. Aboim Inglês (PCP):** — Subiu, e vocês desceram!

**A Oradora:** — Vimos ainda que houve uma tentativa de estatizar o ensino; essa tentativa verificou-se ao longo da Assembleia Constituinte e estão todos recordados do que foi a posição do Partido Social-Democrata nessa altura: defendemos intransigentemente que a Constituição deveria salvaguardar como um direito, essencial da pessoa humana e do cidadão português, a liberdade de ensinar e de aprender. Assim ficou consagrado na Constituição e isso parece-nos ser um dos elementos essenciais do modelo constitucional, em matéria de direitos, liberdades e garantias.

Depois de todo este processo de luta pelo Poder ao nível do Ministério da Educação, de alteração das estruturas de valor ao nível do ensino, de tentativa de tornar dependente de uma determinada ideologia todo o sistema de ensino, graves consequências se verificaram ao nível do ambiente das escolas e das relações entre estudantes e professores.

Ainda não foi aqui dito, e já muitas pessoas falam sobre ensino nesta Casa, o que para mim é um dos problemas mais graves que neste momento se verificam; esta reviravolta, com todos os erros cometidos, criou nas escolas uma situação de violência e de ódio sectário que torna completamente impossível a vivência democrática na maior parte dos liceus e das escolas deste país.

Eu quero aqui frisar que sem democracia nas escolas nós não temos democracia no País. Sem uma vivência democrática ao nível dos jovens e dos estudantes nós não podemos esperar uma vivência democrática a nível de cidadãos.

Este ponto é essencial para a sobrevivência e consolidação da nossa democracia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Surgiram situações de crise de autoridade, que de qualquer modo eram impossíveis de impedir, na medida em que a situação anterior ao 25 de Abril era de prepotência e totalitarismo, mas houve muitos excessos. Quero aqui recordar, e é num contexto de crise de autoridade que o faço, todos os casos de marginalidade, de problemas como a proliferação de drogas e outros que se viram nas escolas depois do 25 de Abril.

Ao nível dos professores, criou-se uma mentalidade de passividade. A maior parte dos professores, por receio, por incompreensão ou por medo de saneamento tornou-se, ao contrário do que era antes do 25 de Abril, um elemento passivo do sistema, perfeitamente calado perante as prepotências que muitas vezes surgiam da parte de alguns estudantes.

**A Sr.ª Zita Seabra (PCP):** — É falso!

**A Oradora:** — Verificou-se uma baixa na qualidade do ensino, um mau funcionamento na maior parte das escolas, uma desagregação da maioria das Universidades, que hoje são feudos dos partidos dominantes em cada uma delas. É por isso que hoje vemos partidos, com interesses puramente partidários, defenderem a autonomia em determinadas Universidades, onde, por enquanto, dominam.

**Uma voz:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Houve, contudo, aspectos positivos e não quero deixar de os salientar. A meu ver, foram aspectos positivos deste longo período: a resistência de muitas pessoas em relação às manipulações e instrumentalização do ensino; o abrir de olhos de professores, estudantes, funcionários e pais perante as tentativas que estavam em curso; o compreender que não era solução nem um sistema autoritário, nem uma gestão infantil de pseudo-iluminados de esquerda, nem um basísmo anárquico, que só leva ao caos e ao não funcionamento do sistema. Tudo isto foi possível compreender por experiência própria nestes dois anos vividos neste país.

Estamos neste momento em posição de abandonar os esquemas ultrapassados, de compreender os erros em que não devemos voltar a cair e de recomeçar a construir um verdadeiro sistema educativo em Portugal, na certeza de que os erros em matéria de educação se pagam muito caro e demoram muitos anos a corrigir.

Fiz esta referência introdutória à minha exposição porque, sem compreender este contexto, não seria comprehensível aquilo que vou passar a dizer.

É neste contexto, nesta mudança de situação que nós, sociais-democratas, compreendemos a actuação do Ministro Sottomayor Cardia e demos o nosso acordo às coordenadas gerais dessa actuação.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Manifestações de desagrado do PCP.*

**A Oradora:** — Compreendemos que o que está a fazer não é tudo o que devia ser feito, e nós nessa matéria poderíamos fazer diferente, mas em todo o caso é bastante melhor do que aquilo que para trás foi feito: é um passo positivo na luta pela democracia nas escolas, pelo pluralismo democrático nas escolas, sem o qual, como já disse, não pode haver democracia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Nós, sociais-democratas, entendemos que em matéria de ensino é preciso uma política realista e corajosa, que seja capaz de denunciar os erros passados e seja capaz de lançar as bases de uma verdadeira reforma do ensino.

Entendemos, contudo, que ainda há muito por fazer. Entendemos que é necessário começar a verdadeira reforma democrática do ensino.

Sem uma reforma democrática do ensino, a situação continuará a degradar-se, continuaremos a assistir a paninhos quentes postos hoje, tirados amanhã, mas não assistiremos a uma reformulação total do sistema educativo. É para essa reformulação total

que nós, sociais-democratas, apontamos, que a nossa Constituição também aponta e pela qual continuaremos a lutar.

Entendemos que o ensino não pode ser feudo de nenhuma ideologia, mas entendemos também que para que haja um ensino verdadeiramente livre (e esta nossa posição é sobejamente conhecida) é absolutamente necessário criar condições para a existência de um ensino privado que não seja considerado como uma simples forma comercial de ganhar a vida, mas sim como uma forma, garantida pela Constituição, de exercer o direito de ensinar e aprender.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Entendemos que, nos termos das relações democráticas entre as pessoas no ambiente da escola, há muita coisa a alterar. Em termos de relações professor-aluno, nós apontámos para uma cooperação democrática. Os professores e os alunos não são classes opostas, na nossa maneira de ver. São pessoas que devem contribuir para que o ensino alcance os seus fins, fins esses que, para nós, sociais-democratas, são a criação de condições para o livre desenvolvimento da personalidade de cada cidadão, no seu aspecto individual e colectivo. Entendemos que as relações entre os próprios alunos também devem caminhar para um sentido diferente. Temos de pôr fim aos sectarismos; temos de pôr fim à intolerância e aos ódios; temos de caminhar para uma situação de cooperação e de diálogo entre as várias forças democráticas.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sabemos que ao nível juvenil há movimentos partidários de diversa coloração. Pois é absolutamente necessário que haja cooperação entre essas várias forças para que não se caminhe para uma situação de sectarismo que só pode prejudicar a democracia nas escolas.

Finalmente, entendemos que deve ser dada aos pais a possibilidade de serem ouvidos no que diz respeito à educação dos seus filhos, conforme a Constituição prevê e conforme já foi aqui defendido por outras pessoas.

*Risos do PCP.*

**A Oradora:** — Os pais têm o direito de educar os seus filhos e têm o direito de serem chamados e ouvidos naquilo que diz respeito à educação dos seus próprios filhos: isto é o que está garantido pela Constituição.

Queria dizer ainda que os estudantes sociais-democratas, para além desses aspectos gerais de luta pela reforma democrática do ensino e luta pela democracia nas escolas, têm tomado posições sobre alguns aspectos muito concretos, em matéria pedagógica, que eu passarei a expor muito rapidamente.

Em matéria de avaliação de conhecimentos, os estudantes sociais-democratas defendem um sistema contínuo e diversificado, que se vá criando progressivamente e que permita avaliar cada um segundo a sua personalidade, o meio onde vive e as suas características próprias. Esse sistema não existe em Portugal.

Não aceitamos ausência de avaliação, porque isso implica baixar a qualidade de ensino. Aceitamos, sim, a necessidade de criar novos sistemas que avaliem as pessoas de outra forma.

Em matéria de *numerus clausus*, nós entendemos que essa matéria tem de ser encarada em conjunto com o serviço cívico. Nem o *numerus clausus* nem o serviço cívico resolvem o problema, que é o de não existirem Universidades neste país para a quantidade de alunos que seria necessário que ascendesse à Universidade. O problema é um problema de fundo. É um problema de reforma democrática do ensino, e estas duas soluções, efectivamente, não lhe dão qualquer resposta, são apenas paliativos. É preciso criar sistemas de orientação profissional e criar alternativas para os alunos que não possam ter acesso à Universidade.

Em matéria de gestão democrática, quero referir-me muito concretamente ao decreto que foi publicado neste sábado, o Decreto-Lei n.º 769-A/76, que nos parece um passo positivo, na medida em que procura estabelecer regras mínimas de funcionamento democrático nas escolas, regras essas que não existiam, o que permitia uma anarquia constante. Mas o referido decreto tem um outro ponto do qual nós discordamos.

A nossa discordância, de resto, é pública. Tanto o Governo como o próprio Ministro da Educação têm conhecimento dela, através de uma posição que assumimos, há quinze dias, nas jornadas sociais-democratas sobre o ensino, sobre eleições para a gestão democrática das escolas. Nós entendemos que os representantes dos alunos devem ser eleitos directamente por todos os alunos. O referido decreto não entende assim e prevê que os representantes dos alunos sejam eleitos por delegados de turma. Parece-nos uma solução imperfeita e não compreendemos por que é que os representantes dos professores são eleitos directamente de entre os próprios professores, por que é que representantes dos funcionários são eleitos directamente de entre os próprios funcionários e por que é que os representantes dos alunos não podem ser eleitos directamente de entre os próprios alunos. Se os alunos são responsáveis para poderem ser eleitos para órgãos de gestão, eles também são responsáveis para votar os elementos que pretendem eleger.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Finalmente, queria referir-me às posições já tomadas pelos estudantes sociais-democratas em matéria de movimento associativo estudantil.

Nós, sociais-democratas, entendemos que o movimento associativo estudantil deve ser independente dos partidos, não pode ser o feudo de nenhum partido, de nenhuma força partidária; mas somos favoráveis à criação, ainda neste ano lectivo, da União Nacional dos Estudantes Portugueses (UNEP), que há-de ser a forma de demonstrar a unidade dos estudantes, construída na democracia, com a participação de todas as forças políticas interessadas em responder aos problemas dos estudantes e não aos problemas da sua própria ideologia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Esta é a nossa posição. Batemo-nos pela criação da UNEP ainda este ano lectivo, com a

certeza dc que ela deve ser criada no respeito absoluto pelas regras da democracia e pela representatividade das várias forças políticas ao nível dos jovens estudantes.

Eram estas as palavras que eu vos queria dizer. Para terminar, devo frisar que me parece que este é um assunto que diz respeito a todos os cidadãos e não apenas àqueles que porventura são estudantes, pais ou professores. É que, como eu dizia há pouco, sem democracia nas escolas não há democracia no País — e eu julgo que nesta Assembleia estamos todos dispostos a construir a democracia neste país.

*Aplausos dos Deputados do PSD, CDS e alguns do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejaria não ter de fazer esta intervenção, isto é, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português desejaria que o facto que nos leva a intervir não existisse. Após a leitura dos jornais desta manhã, tornou-se imperioso fazê-la.

De facto, segundo as notícias, o Governo, em Conselho de Ministros ontem realizado, decidiu alterar novamente, uma vez mais, as disposições de processo aplicáveis às próximas eleições para as autarquias locais.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Agora é que vêem isso?

*Risos do CDS.*

**O Orador:** — Se posso continuar, eu continuo ...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — São apartes, não são interrupções!

**O Orador:** — Durante várias sessões desta Assembleia defendemos aqui a necessidade de aceitarmos e votarmos uma legislação com importantes deficiências para que um objectivo maior fosse atingido: o cumprimento da Constituição e dos prazos constitucionais no tocante às eleições para as autarquias locais.

Defendemos a ratificação sem emendas, justificámos a nossa posição e, se tivéssemos que recomeçar, assumíramos novamente as posições aqui defendidas.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — São teimosos!

**O Orador:** — Cabe aqui lembrar aquilo que certamente alguns dos Srs. Deputados ignoraram, fingiram ou parecem ignorar: é que qualquer emenda introduzida nesta Assembleia suspenderia a lei e por isso mesmo o processo eleitoral em curso e, por muito rápida que fosse a publicação com emendas da lei aprovada nesta Assembleia, isso certamente iria fazer com que as eleições não se realizassem até ao dia 15 de Dezembro. Isto era uma questão que estava subjacente a toda a discussão.

O que nós achamos neste momento intolerável, e temos obrigação de denunciar, é que agora, a três dias da data limite para a entrega de candidaturas, o Governo altere novamente algumas das exigências processuais para apresentação das mesmas.

Reafirmamos mais uma vez a nossa posição contrária a tudo o que pudesse dificultar desnecessariamente as candidaturas de grupos de cidadãos eleitores e mesmo de listas propostas por partidos. Mas consideramos motivo, digamos, de escândalo que, depois de haver milhares de listas entregues, depois de terem sido excluídos das listas de candidatos alguns cidadãos eleitores, porventura entre os melhores e mais competentes, por não possuírem bilhete de identidade, o Governo, numa atitude inaceitável, decida, a três dias do prazo limite da entrega, que já não seja necessário o bilhete de identidade e que baste aquilo que, afinal, nós sempre defendemos que bastava.

Este procedimento é inaceitável, e daqui alertamos o Governo e o Partido Socialista para o descrédito que lançará sobre eleições tão importantes como aquelas que estão em causa um procedimento desta natureza e também exigimos que terminem de vez tais actuações.

*Risos.*

Se tal medida tivesse sido tomada há dez ou quinze dias, seria louvável. Hoje é de utilidade duvidosa e, pior ainda, permite a quem, com razão ou sem ela, deseje fazê-lo, lançar a dúvida, a confusão, fazer processos de intenção e finalmente desacreditar as eleições para os órgãos das autarquias locais, que nós queremos ver completamente fora de qualquer suspeita.

Tenho dito.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Fernando Pinto (PSD):** — Só agora é que acordaram?!

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente: Peço a palavra para fazer um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para formular o pedido de esclarecimento.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi dizer ao Sr. Deputado comunista que a apresentação de propostas para a modificação, durante a discussão na especialidade, de alguns preceitos dos decretos-leis submetidos à ratificação desta Assembleia levaria imediatamente à suspensão dos mesmos.

Gostava de perguntar ao Sr. Deputado qual é o preceito do Regimento ou da Constituição que diz que, depois de aprovada a ratificação de um decreto-lei, na generalidade, se durante a sua discussão, na especialidade, forem aprovadas emendas, o mesmo será suspenso.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder ao pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Crecio que é dispensável a resposta à parte técnica. O que interessa responder é o seguinte: se efectivamente nós introduzissemos alterações aos decretos-leis submetidos à ratificação desta Assembleia, alterações que tinham

que ver com o processo que estava em curso, é evidente que essas alterações iriam, forçosamente, suspender esse processo, muitas das alterações propostas produziriam essa suspensão. O Sr. Deputado Narana Coissoró sabe, talvez melhor do que eu, quantas alterações havia, defendidas calorosamente pelo seu partido, que, no caso de serem aprovadas, iriam de facto mexer com o processo em curso.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Não sei para que fim o Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — É para pedir um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Não pode ser.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — É só para dizer que não foi uma resposta a uma pedido de esclarecimento aquilo que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira disse.

**O Sr. Presidente:** — Peço muita desculpa, mas não lhe concedi a palavra. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, tão bem como eu, que depois de prestado um esclarecimento não se podem fazer mais pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando da discussão do Programa de Governo do PS preparei uma intervenção sobre a maneira como ali está tratado o cooperativismo, intervenção que, dado o tempo limitado de que cada partido dispunha, não me foi possível efectuar na altura.

As considerações que então tinha preparado mantêm-se actuais. Essa actualidade é até reforçada pela prática que o Governo tem seguido nesta matéria. Por isso resolvi fazer esta intervenção, socorrendo-me de algumas passagens desse meu trabalho.

Invoca o Governo Socialista a Constituição para justificar o seu Programa. No caso concreto do cooperativismo, esse Programa fica muito aquém daquilo para que ela aponta.

A política cooperativa para que aponta este Programa de Governo PS não passa do fomento das cooperativas de 1.º grau, com predominância para as do sector da produção agrícola e industrial, articuladas com empresas públicas num plano de 2.º grau. Este tipo de cooperativismo tem subjacente um certo modelo de sociedade que de forma alguma se coaduna com os princípios sergianos de livre associativismo em que se inspira a posição do PSD em matéria de cooperativismo.

Para o PSD e para a Constituição as cooperativas deverão ser livres na sua formação e direcção, representando a vontade colectiva dos cooperadores associados, sem tutelas nem paternalismos, apenas ficando obrigadas a enquadrarem-se no Plano.

É, no entanto, fundamental saber se o sector cooperativo não é esquecido nos órgãos do Poder que têm de elaborar o Plano. E dentro do sector cooperativo não se poderá ficar apenas pela participação de alguns sectores, ou dar predominância a uns em detrimento de outros. O sector sindical e o coopera-

tivo devem ter aqui lugar destacado. O Programa do Governo coloca o sector público e cooperativo num lado e o sector privado noutro. O Partido Social-Democrata não pode estar de acordo com esta arrumação, pois pressupõe não um cooperativismo livre e orientado segundo a vontade dos cooperadores, mas sim um tipo de cooperativismo comandado pelo Governo, do qual é exemplo o cooperativismo agrícola. Ainda hoje, para se fundar uma cooperativa agrícola necessita-se obter uma espécie de alvará, a conceder pelo Sr. Ministro da Agricultura, contrariando a liberdade de fundação que o articulado da Constituição consagra. Por outro lado, não foi revogado o Decreto n.º 588/75, já publicado pelo VI Governo Provisório, que permite ao MAP a nomeação de assessores para as cooperativas agrícolas. Ainda no campo agrícola, nada se diz quanto às adegas cooperativas, centrais fruteiras, cooperativas leiteiras, etc., cuja existência é uma bela realidade, sendo hoje instrumentos preciosos e vitais para os agricultores.

Aqui divirjo do Sr. Deputado Riço Calado, do PS, quando afirma que as adegas cooperativas são dirigidas «por indivíduos totalmente destituídos de todo o espírito cooperativista, uma vez que a maioria das adegas cooperativas, por azar deste país, continuam a ser dirigidas por agricultores absentistas».

Este tipo de comentário é igual àquele que já ouvi muitas vezes em plena época gonçalvista. Volto a afirmar o que então referi: as cooperativas que assim podem ser classificadas devem ser aquelas que funcionavam junto dos ex-grémios da lavoura e que algumas forças partidárias tentaram, em tempos, transformar em pré-cooperativas, sem êxito.

Srs. Deputados e Governo deste país: Deixem as cooperativas funcionar segundo os princípios cooperativos e praticar a democracia que esses princípios impõem e poderão estar certos de que os falsos cooperativistas acabam sempre por ser excluídos.

Mas continuando a minha exposição. Não se alude à criação de unidades cooperativas de tipo industrial, para aproveitamento dos produtos agrícolas, como forma de entregar à lavoura a valorização industrial da matéria-prima que produz.

No domínio da pesca não há no Programa do Governo uma linha sequer dedicada ao cooperativismo, entrando-se decididamente pela criação de empresas públicas, cuja direcção há-de forçosamente passar pelo Terreiro do Paço.

Aliás, todo o Programa demonstra forte tendência centralizadora. Para o PSD a reestruturação das pesquisas passa exactamente pelo fomento do cooperativismo nos seus diversos graus, desde as campanhas cooperativas até à federação, passando pela união industrial.

Quanto ao Ministério do Comércio Interno, são dedicadas apenas quatro linhas ao sector cooperativo de consumo, cujo texto merece a pena citar: «Preparação de um plano de fomento das cooperativas de consumo, consagrando o apoio enérgico do Governo, sem no entanto permitir uma ingerência estatal no sector cooperativo.» É caso para perguntar porquê esta referência «sem ingerência estatal» somente produzida no sector das cooperativas de consumo? Será que nos outros sectores vai haver ingerência do Governo?!

No domínio da habitação ficamos também sem saber que tipo de cooperativismo vai o Governo PS promover.

Para o PSD só pode haver cooperativismo livre quando este puder dispor de instituições cooperativas de crédito e de seguros dirigidas pelos cooperadores.

No nosso entender dever-se-ia criar um fundo cooperativo, que seria gerido paritariamente pelos representantes do Governo e das cooperativas, funcionando como um banco cooperativo. Este fundo articularia as actuais caixas de crédito agrícola mútuo, que, sendo cooperativas de crédito, estão hoje fortemente controladas pela Caixa Geral de Depósitos, que não lhes permite exercer a sua acção segundo a vontade dos seus associados, sendo o seu desenvolvimento fortemente prejudicado.

O seguro agrícola que a nossa Constituição prevê deveria ser orientado por uma seguradora cooperativa que integraria as formas de seguro popular denominadas «mútua».

O Programa do Governo nestes domínios é preocupante, pois o crédito ao sector agrícola será concedido pelos bancos segundo orientações do MAP, que até preconiza a criação de uma comissão coordenadora, adiantando que fomentará preferencialmente as cooperativas de comercialização apenas na fase primária (1.º grau).

Não poderá este crédito transformar-se num instrumento político do partido que na altura governe, destruindo a neutralidade política consagrada nos princípios universais do cooperativismo?

#### **Uma voz do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — Em matéria de ensino nem uma palavra para o cooperativismo, quando começa a generalizar-se a formação de colégios cooperativos através de associações de pais, que assim participam activamente na formação dos seus filhos, escolhendo, juntamente com os professores, o tipo de ensino que pretendem.

Dedicaríamos à educação e formação cooperativa especial atenção, criando um instituto de formação técnica e coopreativa, de modo a efectuar a difusão do cooperativismo e a formação de quadros técnicos e de dirigentes para o servir.

O cooperativismo, no nosso entendimento, terá de ser expressivo cultural e economicamente. Procuraríamos que nas nossas escolas se ensinasse o cooperativismo, com particular atenção na instrução primária.

Introduziríamos nos nossos últimos anos da escolaridade obrigatória programas com noções rudimentares de contabilidade e de cooperativismo, de modo a habilitar os cidadãos que não continuam a estudar com conhecimentos que poderão ser preciosos nas nossas aldeias.

Através do diálogo permanente com as cooperativas e suas organizações de grau superior, procuraríamos que o cooperativismo se estendesse a todos os ramos das necessidades humanas, estruturando-se preferencialmente em cooperativas de 1.º grau de tipo polivalente em uniões monovalentes, federações polivalentes e confederações, sempre de acordo com os desejos expressos livremente pelos órgãos representativos das cooperativas.

Abro aqui um outro parêntesis para referir que fiquei agradavelmente surpreendido com a notícia de que o Sr. Ministro de Estado, Prof. Henrique de Barros, tinha anunciado a criação de um instituto de formação cooperativa. Surpreendido pela evolução que os Srs. Ministros do PS tiveram desde o derradeiro Conselho de Ministros do VI Governo Provisório, em que rejeitaram um projecto nesse sentido que, através do Ministério do Comércio Interno, tinha apresentado. Agradavelmente, pois é com muita satisfação que vejo o Governo do PS tomar esta iniciativa a bem do cooperativismo. Vale mais tarde do que nunca. Nós, os cooperativistas, temos grandes virtudes, entre as quais, saliento, sabrem o que querem e saberem esperar, lutando.

Antes de terminar este parêntesis na minha exposição, quero aqui referir a realização, para breve, do I Congresso, em liberdade, das cooperativas de consumo, que espero seja o início de uma acção decisiva no desenvolvimento deste sector cooperativo, que considero fundamental para toda a articulação do cooperativismo em Portugal.

O Sr. Presidente: — Esgotou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Orador: — Estou a terminar, Sr. Presidente.

Outro aspecto que quero referir são as enormes dificuldades de abastecimento de alguns artigos que as cooperativas de consumo estão a sentir, nomeadamente de carne e bacalhau.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Bacalhau?!

O Orador: — A terminar, queria dizer que nós, os sociais-democratas, faríamos com que a prática cooperativa fosse uma escola de aprendizagem do socialismo. Um socialismo baseado no humanismo e na fraternidade.

Procuraríamos, enfim, defender as ideias sergianas sobre cooperativismo e tentar que as cooperativas fossem para o cidadão na vida económica o equivalente aos partidos na vida política. O Programa do Governo do Partido Socialista perde mais uma oportunidade de aproveitar um momento historicamente favorável à construção de uma sociedade estruturalmente mais humana e economicamente mais eficaz, aproveitando o contributo que o cooperativismo poderia proporcionar para alcançar esse objectivo.

Tenho dito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Como os Srs. Deputados certamente já se aperceberam, o período de antes da ordem do dia está ultrapassado. Se os pedidos de esclarecimento forem curtos, transigirei neste ponto, concedendo a palavra a três Srs. Deputados já inscritos. Os Srs. Deputados são os juízes, decidirão se os pedidos de esclarecimento são efectivamente curtos ou se podem ficar para amanhã.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — O meu pedido de esclarecimento é muito curto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Creio que os outros também serão curtos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Gostava de pôr duas questões breves ao Sr. Deputado Bento Gonçalves.

Uma prende-se com uma afirmação que fez — que me parece desactualizada e por isso lhe faço a pergunta — da exigência de obtenção de autorização do Ministério da Agricultura para a constituição de cooperativas agrícolas. A nossa Constituição é extremamente clara quanto a isto. Enquanto o n.º 3 do artigo 84.º diz que a constituição e o funcionamento das cooperativas não dependem de qualquer autorização, o artigo 293.º afirma claramente que o direito anterior que seja contrário à Constituição caduca. Quanto a mim, não me restam dúvidas de que essa disposição caducou e, se caducou, nenhum Ministro poderá exigir algo em contrário.

A outra questão que queria pôr, e que aliás se prende com uma troca de impressões sucinta que tivemos há dias, relaciona-se com a capacidade de autodepuração das cooperativas. Permite-me o Sr. Deputado que empregue este termo ecológico — não sei se é sensível às questões da ecologia —, mas, como sabe, por exemplo, a capacidade de autodepuração de um curso de água que esteja altamente contaminado é extremamente difícil se o homem não intervier com factores que auxiliem nesse sentido. Parece-me, da parte de V. Ex.ª, a accitar isto, ser negar uma evidência reconhecida genericamente, que as cooperativas do tempo do fascismo não eram cooperativas, eram autênticas sociedades capitalistas que tinham o nome de cooperativas para usufruírem de certos benefícios legais. Perante este facto genericamente reconhecido, pergunto como é que V. Ex.ª desejava que o cooperativismo singrasse neste país se o Estado não intervesse revolucionariamente para depurar essa situação, que era efectivamente catástrofica numa grande parte das cooperativas deste país.

Vozes do PCP: — Apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Referiu o Sr. Deputado Bento Gonçalves que o Governo tem seguido uma prática que não obedece aos ideais sergianos.

Desejaria perguntar ao Sr. Deputado se atentou convenientemente no Programa do Governo e se se recorda das palavras proferidas pelo Primeiro-Ministro na sua intervenção feita nesta Assembleia, em que se referiu por várias vezes ao associativismo, ao cooperativismo e aos intuições de o Governo fomentar e encorajar cada vez mais o seu desenvolvimento. Além disso, também foi assegurado todo o estímulo possível às iniciativas cooperativas, e no Programa do Governo está bem claro que a única condição é que seja respeitado o ideal cooperativo e os princípios que o enformam, definidos pela Aliança Cooperativa Internacional e entre nós difundidos por António Sérgio. Portanto, em primeiro lugar, gostaria que o Sr. Deputado Bento Gonçalves confirmasse se isto é ou não é uma afirmação do Programa do Governo. Em segundo lugar, gostaria também que o Sr. Deputado Bento Gonçalves esclarecesse esta Assembleia sobre se o modelo cooperativo que pretende é o mesmo que aquele de que fez parte nos anos anteriores e que reconhecerá perfeitamente que

eram cooperativas lideradas, como aqui já foi afirmado por um meu camarada, por determinados gestores que nada tinham de cooperativistas.

**Uma voz:** — Muito bem!

**O Orador:** — Entre elas apresento-lhe o exemplo da Unicoope, anterior a 1973, de que o Sr. Deputado Bento Gonçalves fez parte como associado.

*Risos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Riço Calado para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Riço Calado (PS):** — Queria perguntar ao Sr. Deputado Bento Gonçalves se tem conhecimento de que várias cooperativas agrícolas — e eu menciono-lhe nomes: por exemplo, a de Ponte de Sor — foram reconhecidas oficialmente sem passarem pelo Ministério da Agricultura, sem necessidade de qualquer alvará. Acrescento que, quando a Cooperativa Agrícola de Ponte de Sor solicitou suceder ao Grémio da Lavoura local, teve um despacho favorável do Sr. Ministro da Agricultura, tendo sido portanto reconhecida sem alvará.

Por outro lado, também queria perguntar ao Sr. Deputado se não admite que essa intervenção por parte do Ministério da Agricultura, no reconhecimento das cooperativas agrícolas, se pode traduzir como apoio, uma vez que se verifica neste momento e nalguns locais uma explosão de formação de cooperativas, que acabam por se autodestruir.

Ainda gostaria de pôr outra pergunta ao Sr. Deputado. Eu afirmei que muitas adegas cooperativas eram dirigidas por agrários absentistas, e, segundo informações que tenho, isto confirma-se plenamente. No entanto, o Sr. Deputado afirmou depois que são dirigidas por absentistas as cooperativas que sucederam aos grémios da lavoura ou, pelo menos, as pré-cooperativas que estão em formação. Em relação às pré-cooperativas, queria perguntar ao Sr. Deputado se, sendo estas dirigidas pelas comissões liquidatárias dos grémios e sendo essas comissões indicadas pelos vários partidos políticos, entre os quais o PSD, afinal o Sr. Deputado não está também a criticar o seu partido, que realmente, segundo é do meu conhecimento, indicou para as comissões liquidatárias dos grémios pessoas que não sabiam nada de agricultura, nem eram agricultores?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para responder, e agradece-lhe que fosse muito breve, o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

**O Sr. Bento Gonçalves (PSD):** — Tentarei ser bastante breve, Sr. Presidente.

No que se refere ao Sr. Deputado Vítor Louro, de facto o meu entendimento da Constituição é idêntico ao do Sr. Deputado. Simplesmente, tinham chegado até mim indicações de que possivelmente, porque as pessoas estavam habituadas a entregar toda a documentação no Ministério da Agricultura para se formar uma cooperativa, muitos não terão sido devidamente esclarecidos. É esta a razão do meu reparo. Mas não há dúvida nenhuma de que, neste momento, o entendimento que eu faço da Constituição é exactamente como o do Sr. Deputado. Se eu hoje tivesse

de ajudar a formar uma cooperativa ou alguém viesse ter comigo, responderia às pessoas que me consultassem que apenas teriam de ir ao notário entregar um projecto de estatutos e fazer a escritura, tudo isto de harmonia com a liberdade que há de fundar cooperativas. Mas depois levantam-se problemas: «É que, se não for através do Ministério da Agricultura, o crédito que é preciso pode não ser concedido, etc.»

Aos que entretanto me consultaram disse-lhes que nada tinha a ver com o assunto. Portanto, faço-me aqui eco das dificuldades que grupos de pessoas têm tido na formação de cooperativas, aconselhando-os a dirigirem-se à repartição competente do Ministério da Agricultura e Pescas, para que aí pudessem resolver os seus próprios problemas.

Quanto à capacidade da autodepuração nas cooperativas, não estamos de acordo. Eu considero que uma cooperativa é uma organização que só aos sócios diz respeito. Ninguém mais tem o direito de nela intervir.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Numa organização cooperativa só os seus sócios têm o direito de intervir. E desde que seja retirada das estatutas das cooperativas agrícolas a possibilidade de veto dos ex-grémios da lavoura ou do Governo, como anteriormente tinham — e isso é que era uma intromissão gravíssima —, não há dúvida nenhuma de que a democracia nas cooperativas podia ser feita.

Acho preferível que os verdadeiros cooperativistas, que querem ver a sua cooperativa a funcionar bem, passem a interessar-se por ela, participando nas suas assembleias gerais, e aí democraticamente excluem aqueles que não são competentes e que agem antidemocraticamente. Fazer o contrário é também agir de uma maneira antidemocrática. Eu penso que a democracia só se constrói praticando a própria democracia. Neste ponto, portanto, divirjo do Sr. Deputado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aqui cu não admito a actuação «revolucionária» de quem quer que seja no interior das cooperativas.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Das verdadeiras, não das falsas.

**O Orador:** — O Sr. Deputado Bento de Azevedo, do Partido Socialista, perguntou se o Programa do Governo não segue as ideias sergianas do cooperativismo. Eu devo esclarecer que não foi isso exactamente o que eu disse. Eu disse que o meu partido, se tivesse de fazer um programa de Governo cooperativista, fá-lo-ia escrupulosamente de acordo com essas ideias. Quando eu referi na minha exposição que o Programa do Governo do PS fomentava especialmente as cooperativas de primeiro grau, queria acentuar que há o reforço de uma intenção na formação de cooperativas de primeiro grau em relação às restantes. Parece-me que esse foi um slogan ou foi uma ideia que vingou muito após o 25 de Abril. Faço notar que, por exemplo, na Constituinte Deputados do MDP/CDE chegaram a defender que a Cons-

tituição só deveria fomentar as cooperativas de produção de primeiro grau. É nesse aspecto que me parece que o Programa do Governo falha, na medida em que dá uma ênfase extraordinária às cooperativas de produção de primeiro grau, ficando nós sem saber como é articulado o resto da estrutura do edifício cooperativo. Se só vamos fomentar cooperativas de primeiro grau, sem lhes fazer as articulações ao nível de uniões e federações ou em outros sectores cooperativos que não sejam de produção, então aí não posso estar de acordo.

Na outra pergunta que me formulou, o Sr. Deputado Bento de Azevedo falou no modelo de cooperativismo e referiu a Unicoope, organização fundada por António Sérgio, da qual fiz parte logo a seguir à sua fundação e onde militei como cooperativista e como profissional mais tarde. A Unicoope, constituída, salvo erro, por 89 cooperativas, representou, no tempo do fascismo, a única organização central verdadeiramente cooperativa, neste país, que lutou denodadamente contra o regime anterior. Estivemos sete anos para sermos autorizados a funcionar e durante esses sete anos funcionámos praticamente clandestinamente, de portas abertas, sem licença de ninguém e sujeitos a sermos presos. Está muita gente nas bancadas desse partido que sabe isto tão bem como eu, porque militaram nessas lutas durante todo esse tempo. E até na bancada do Partido Comunista muitos há também que passaram por essa organização. Portanto, a insinuação que o Sr. Deputado aqui deixa levantada não colhe, porque essa organização foi fundada por verdadeiros cooperativistas, homens que lutaram sempre, mas sempre, pelos ideais cooperativos em Portugal. E se elas chegaram ao 25 de Abril, penso que foi o *Boletim Cooperativista*, foi António Sérgio e os seus homens que legaram esses ideais às gerações de hoje. E nós, em relação a essas gerações, temos o direito de tomar esses ideais e de os fazer progredir, pelo menos, respeitando a verdadeira luta que esses homens travaram durante o tempo do salazarismo e do caetanismo.

O Sr. Florival Nobre (PS): — Nem todos!

O Orador: — Sim, nem todos, porque muitos estavam lá dentro mas não se interessavam pelo seu desenvolvimento. Todavia, não há dúvida nenhuma de que a maioria não procedia assim.

Quanto às perguntas do Sr. Deputado Riço Calado, peço desculpa, mas pré-cooperativas e comissões liquidatárias não considero que sejam a mesma coisa. Numa determinada altura, tentaram, para evitar as comissões liquidatárias, instituir uma espécie de pré-cooperativas. Mas no local onde havia a comissão liquidatária já não havia a pré-cooperativa — se houve, eu não tenho conhecimento disso. O que se tentou foi criar pré-cooperativas que, no meu modo de ver, se destinavam a restaurar a organização cooperativa que Salazar tinha criado. As pré-cooperativas não eram mais do que a recuperação de todo o sistema cooperativo com um nome falso de cooperativa. O que existe são cooperativas; pré-cooperativas não conheço em nenhuma parte do mundo.

Aplausos do PSD e do CDS.

E o seu partido estava de acordo com este meu pensamento, pois conheço muita gente do seu partido

que estava de acordo comigo, tendo nós lutado contra a tentativa de criação das tais pré-cooperativas.

Quando eu referi as cooperativas junto dos ex-grémios da lavoura, é porque muita gente neste país não conhece que tanto as adegas cooperativas como as centrais fruteiras são cooperativas formadas pelo grupo de cidadãos dentro da sua área, muitas delas com o apoio do Governo e muitas — é certo — com os vícios que aqui foram apontados. Eu reconheço que existem muitas cooperativas com esses vícios, mas também vos digo que existe muita adega cooperativa que lutou bastante contra o Governo de então, em virtude da situação que este lhes criava. No entanto, já não estou de acordo quando se metem todas estas cooperativas no mesmo saco.

Em determinada altura, os grémios da lavoura, para poderem praticar actos comerciais sem pagarem contribuições, fundaram oficiosamente as chamadas cooperativas agrícolas, em que todos os sócios do grémio eram transformados em sócios da cooperativa. E já no tempo de Salazar, nós, os cooperativistas, lutámos contra essas falsas cooperativas, que entendemos que estavam abusivamente a utilizar o nome de cooperativas quando o não podiam fazer, visto que era unicamente por ordem do Sr. Presidente do grémio que se transformavam os sócios do grémio em sócios da cooperativa. Essas são, efectivamente, as falsas cooperativas, as cooperativas corporativas. Quanto a essas, estamos todos de acordo de que devem ser extintas, porque a grande maioria delas — e as comissões liquidatárias sabem isso muito bem — estão completamente falidas.

No que se refere às adegas cooperativas, às centrais fruteiras, às cooperativas leiteiras, aí há que não falar da mesma maneira, há que fazer uma certa separação entre um caso e outro, porque não são exactamente a mesma coisa.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — São muito diferentes!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Eu também cooperei de tal maneira que tirei vinte minutos à ordem do dia. Quero ver se este facto não se repete, pois perturba os trabalhos e o esquema estabelecido.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, passar ao período da ordem do dia.

O Sr. Deputado Luís Cacito ainda não está presente?

Pausa.

Não está.

O Sr. Deputado Carlos Carvalhas tem aqui um pedido de comparência no 1.º Juízo Correcional de Lisboa, no próximo dia 3 de Novembro, pelas 10 horas, para depor como testemunha.

A Câmara põe alguma objecção?

Pausa.

Como não há objecções, a autorização está concedida.

Antes de passarmos à votação do caso do nosso colega Mário António da Mota Mesquita, ele mostrou interesse — e suponho que a Câmara também terá interesse nisso — em usar da palavra e por isso mesmo lha vou conceder.

Tem a palavra.

**O Sr. Mário Mesquita (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sou incriminado a pretexto de um artigo de que sou co-autor com o meu camarada e amigo Vítor da Cunha Rego, no qual se protesta, com alguma veemência, contra uma busca ao domicílio do antifascista Fernando Oneto, efectuada a solicitação dos responsáveis por essa instituição tão polémica que dá pelo nome de Comissão de Extinção da ex-PIDE/DGS.

A fim de que os Srs. Deputados, se o desejarem, possam tomar conhecimento desse texto, intitulado «Uma denúncia e uma devassa», publicado no *Diário de Notícias*, de 10 de Maio do ano corrente, solicitei à Mesa da Assembleia o favor de obter algumas photocópias.

Não creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que sejam estes o local e o momento indicados para proceder à defesa dos pontos de vista expressos nesse artigo e que tanto irritaram o Sr. Capitão Sousa e Castro, digno conselheiro da Revolução, e que, tal como muitos dos seus pares, altamente sensível a problemas ou pretensos problemas de abuso de liberdade de imprensa.

Poderia tecer alguns considerandos acerca do discutível e, a meu ver, condenável comportamento da citada Comissão de Extinção no caso em análise, assim como poderia evocar a personalidade antifascista de Fernando Oneto. Não o julgo, porém, necessário.

O assunto é do domínio público e os Srs. Deputados decidirão como muito bem entenderem acerca do pedido de suspensão do mandato. Na devida altura, o tribunal competente se pronunciará sobre o fundo do problema. Pela parte que me toca, não tenciono exercer o direito de voto, pois não quero ser juiz em causa própria.

Muito obrigado.

**O Sr. Presidente:** — Antes de mais nada, quero dizer-lhe, Sr. Deputado, que não chegou à Mesa qualquer pedido de photocópias do artigo em referência.

**O Sr. Mário Mesquita (PS):** — Se me dá licença, Sr. Presidente, esse pedido foi dirigido ao Sr. Vice-Presidente António Arnaut e suponho que ele terá providenciado em tal sentido.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado António Arnaut fará o favor de dizer de sua justiça, mas a verdade é que não chegou à Mesa qualquer pedido dessa natureza.

**O Sr. António Arnaut (PS):** — Sr. Presidente: Eu próprio distribuí a fotocópia que acaba de ser referida a todos os grupos parlamentares. Peço desculpa de não lhe ter dado oportuno conhecimento do facto.

**O Sr. Presidente** — Portanto, a Câmara está habilitada a pronunciar-se.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, suponho que para um pedido de esclarecimento.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No artigo do nosso colega e companheiro da bancada socialista afirmava-se a dado passo que «tanto quanto se sabe, esta última história — e ele refacia-se à infeliz e condenável busca à casa de Fernando Oneto — ilustra o absurdo deste país». Eu penso que será difícil encontrar, nos quadrantes democráticos do pensamento e da militância política em Portugal, alguém que possa discordar deste ponto de vista. Todos nós fomos, ao longo destes dois anos e meio que se seguiram ao 25 de Abril, e sobretudo desde essa data até ao 25 de Novembro, testemunhas de um fenómeno sócio-político, não de todo inédito no nosso país, o fenómeno dos revolucionários do 26 de Abril. E não é de todo inédito, pois os cultores da história portuguesa, e até da história recente, conhecem bem o fenómeno dos célebres «revolucionários da Rotunda» que, nos anos da I República, existiam, ao que parece e segundo está confirmado, em larga escala, ao ponto de fazerem cair no esquecimento aqueles que se tinham submetido aos riscos próprios da acção revolucionária nos dias 4 e 5 de Outubro de 1910 e que, esses sim, eram os autênticos revolucionários. Nós assistimos, efectivamente, neste país, a uma proliferação de revolucionários de todos conhecidos antes do 25 de Abril e que abusivamente, pela violência, pela irresponsabilidade, pela agressividade, ocuparam postos, humilhando e ofendendo os seus compatriotas. E, absurdo dos absurdos, em contrapartida, alguns dos verdadeiros revolucionários — e, afinal, comparados com tantos que conhecemos depois do 25 de Abril, nem eram em número excessivo — foram também humilhados e ofendidos. Os verdadeiros revolucionários mantiveram posições de coerência e de intransigência, dura e cristalina, e são bem representados pela figura de Fernando Oneto, à qual o meu partido prestou a homenagem de respeito, de consideração, de solidariedade, que essa figura merece a todos os quadrantes — repito — da militância e do pensamento democrático em Portugal. E é sintoma de que coisas estranhas e condenáveis se têm passado neste país que figuras imponentes e dignas, como essa, fossem objecto de medidas cujo acinte moral é evidente e que as feriu de morte, ao passo que outras figuras, bem estranhas, bem contestáveis, continuam a singrar de vento em popa.

Quando consideramos este caso, não podemos esquecer-nos de tudo o que está por detrás, não podemos esquecer-nos do muito de inexplicável que se tem passado e que, aliás, por diversas vezes tem sido objecto de comentário nesta Câmara por parte de diversas bancadas.

Não pode o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata abster-se de traçar aqui um paralelismo, que aliás não é fortuito, entre a sindicância oportunamente pedida por Fernando Oneto aos serviços de extinção da ex-PIDE/DGS e o pedido de inquérito parlamentar em determinados aspectos da actuação desses serviços que aqui foi também apresentado pelo PSD. Nós temos razões para crer — há relativamente a isso demasiados factos do domínio público — que houve relações de causalidade entre o pedido de Fernando Oneto e a ofensa indigna que sobre ele e sua família foi cometida, com as consequências de todos nós conhecidas.

Revolto-se a opinião pública, e um artigo como este que está na nossa frente traduz bem o pensamento da grande maioria dos portugueses.

Nós somos, dentro de uma linha nunca abandonada, respeitadores da separação de poderes que a Constituição define. Não podemos, pois, substituir-nos aqui ao tribunal num julgamento de aplicação do Código Penal e de normas correlacionadas. Mas, se neste caso concreto temos, por força da própria Constituição, no n.º 3 do artigo 160.º, um poder de intervenção enunciando juízos de valor que seria imperdoável não fossem aqui apresentados, esse juízo não pode deixar de ser senão o de que este texto não é passível de censura, pois, se o fosse, então a grande maioria dos portugueses teria de com ele ser censurada.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado desculpará, mas conhece o Regimento muito melhor do que eu e sabe que não pode haver um debate sobre este problema. Simplesmente me limitei a condescender...

**O Sr. Sérvalo Correia (PSD):** — Eu vou terminar imediatamente.

**O Sr. Presidente:** — Dá-me licença?

Como estava a dizer, tenho estado a condescender, com o assentimento da Assembleia, para que o Sr. Deputado visado pudesse dar alguma explicação, como aliás deu. O Sr. Deputado poderia ser objecto de alguma interpelação, mas uma consideração como V. Ex.<sup>a</sup> está a fazer parece-me que está fora do Regimento.

**O Sr. Sérvalo Correia (PSD):** — Mas eu concluo imediatamente, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então faça favor.

**O Orador:** — Concluo dizendo que o Sr. Deputado Mário Mesquita tem a inteira solidariedade do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Eu terei que transigir mais uma vez. Já sou acusado de algumas vezes ser ineficaz, e às vezes as pessoas que mais me apelidam de ineficaz são aquelas que mais insistentemente me pedem a palavra, obrigando-me a ter de o ser.

Portanto, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, pois não posso deixar de lha dar.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo facto de me ter dado a palavra.

Muitas vezes as questões aparecem conexas e o Partido Socialista entende dever dizer algumas palavras sobre este assunto, dado que o nome do nosso camarada Fernando Miguel Oneto aparece referido nesta Assembleia.

Acontece que a morte de Fernando Miguel Oneto não lhe permitiu ser Deputado à Assembleia da República e tão-pouco foi Deputado à Assembleia Constituinte. Muitos de nós não tivemos ocasião nem possibilidade de o conhecer, de conviver com ele e de o admirar. Poucos homens, no entanto, teriam tanto

direito de se sentarem nestas cadeiras como Fernando Miguel Oneto. Revolucionário e membro do Partido Socialista, democrata e defensor dos direitos do homem, não tergiversou nem deixou que as suas opiniões fossem caladas por certos circunstancialismos sempre que, de qualquer lado, os princípios da liberdade, da democracia e da isenção eram postos em perigo.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Parece que é justo aproveitar o momento em que o nosso querido amigo e camarada Mário Mesquita pôs o seu caso perante esta Assembleia, com a sobriedade e dignidade que são seu apanágio, para dizer muito claramente, prestando homenagem à memória do camarada Fernando Miguel Oneto, que chegou a altura de manifestarmos, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a nossa solidariedade a Mário Mesquita e recusarmos, com toda a clareza, a suspensão do mandato que se pede.

Sentimos que neste momento é também a memória de um querido amigo e de um camarada que está connosco. Não queríamos deixar de sublinhar e de a recordar e tão-pouco queríamos deixar de sublinhar e recordar que o combate de Mário Mesquita é a continuação do combate de Fernando Miguel Oneto.

São estas palavras, Sr. Presidente, que, com a sua disponibilidade, a sua natural compreensão dos factos e o seu liberalismo, eu entendi ser meu dever dizer aqui em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que está em causa é apenas uma deliberação da Assembleia, por escrutínio secreto, no sentido de se suspender ou não o mandato de um dos nossos colegas Deputados, para eventualmente poder vir a ser julgado por um facto de que é acusado. Por isso mesmo não vou continuar o que, a meu ver, parece pouco legítimo regimentalmente, que era iniciar um debate sobre esta matéria, nem vou aproveitar, o que me parece igualmente menos cabido, para me pronunciar sobre uma determinada personalidade.

Interessa apenas dizer o seguinte: consideramos que as imunidades parlamentares têm o seu significado, no sentido de defesa dos Deputados contra actuações menos lícitas ou menos legítimas de outros órgãos do poder. Consideramos que, em certos casos excepcionais e na medida em que a Constituição e o Regimento o admitem, a Assembleia da República pode suspender essas imunidades parlamentares. Não nos parece, no entanto, que este seja um caso desses, e nesse sentido vamos decidir-nos no voto.

**O Sr. Presidente:** — Como viram, praticaram-se algumas infracções regimentais e uma delas foi ao ponto de revelar os votos que vão ser emitidos em escrutínio secreto. Prometo à Assembleia que, em caso semelhante, não se repetirá o que acaba de suceder. O Regimento é claro ao dizer que se procede à votação sem possibilidade de qualquer debate.

Abri uma excepção, supondo que dava a palavra para um pedido de esclarecimento, mas enganei-me, e acabei por ser «atropelado» por uma série de intervenções que aqui tiveram lugar.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dirijo-me em particular à Mesa e ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

Este é o segundo caso em que a Assembleia delibera sobre a suspensão do mandato de um Deputado com o fim de desempenhar a função de réu num determinado juízo. Suponho que é chegada a altura de se fixar a doutrina segura e firme sobre esta matéria. Se bem interpretei as palavras do Sr. Presidente, elas vão no sentido de que jamais, e em caso algum, se abrirá um debate ou serão autorizados quaisquer tipos de apreciações ou intervenções sobre a matéria em causa, para além do que ela poderá conter de meramente processual. Creio que a intervenção do Sr. Presidente vai nesse sentido, mas gostaria que os vários grupos parlamentares se fixassem neste compromisso de interpretação regimental, por forma que se não voltem a repetir casos análogos de discussões e debates sobre matéria de fundo que pertence ao foro dos tribunais e relativamente à qual a Assembleia não se deve pronunciar, sob pena de os próprios tribunais se considerarem sujeitos à pressão da Assembleia. Isto nada tem a ver com a maneira positiva ou negativa como nós entendemos encarar este problema.

É conhecido que, como regra geral, o meu partido perfilha o ponto de vista de que o princípio da imunidade parlamentar é o que deve valer como regra e que só em casos muito excepcionais, em todo o caso sujeitos à regra da manifestação secreta da vontade dos Srs. Deputados, se deve abandonar essa mesma regra.

De qualquer modo, o que está em causa é a fixação de um procedimento habitual. Suponho, Sr. Presidente, que a sua intervenção é no sentido de que, daqui para diante, não se voltarão a processar intervenções sobre matéria de facto quando casos deste tipo se voltarem a pôr.

O Sr. Presidente: — É exactamente assim.

Pausa.

Para que efeito quer usar novamente da palavra, Sr. Deputado Sérvulo Correia?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Presidente: — Com franqueza!...

Peça lá o esclarecimento ao Sr. Deputado.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Eu queria saber se, no entender do Sr. Deputado Amaro da Costa, o carácter secreto da votação é incompatível com um debate prévio.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — A resposta é muito simples: não é incompatível e suponho que isto é evidente para toda a gente. Simplesmente, o que é necessário é saber se: primeiro, o Regimento permite,

a propósito de matérias desta natureza, que se realizem debates que têm a ver com a matéria de fundo; segundo, se, à luz do princípio da separação de poderes, é legítimo esta Assembleia estar a produzir, pela voz individual de um Deputado ou pela voz colectiva de um grupo de Deputados, argumentos que de alguma forma possam ser entendidos pelos tribunais como favoráveis a uma das partes em litígio.

O Sr. Presidente: — Fica assente, portanto, que de hoje para diante não se repetirão factos destes. É claro que a Câmara tem o direito de interpor recurso desta minha decisão, mas a verdade é que o problema não se pode repetir.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Ia com certeza dar o esclarecimento que eu quero pedir, e que é o seguinte: em que sentido é que é feita a pergunta aos Sr. Deputados, para que eles possam votar correctamente?

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados terão de escrever nas folhas que foram entregues as palavras «sim» ou «não», a primeira no sentido de suspensão, a segunda no sentido da não suspensão.

Antes de começarmos a votação, queria pedir aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares que compareçam, durante o intervalo que se seguirá à votação, na sala 17 e ainda aos Deputados que fazem parte da missão que vai aos Estados Unidos que também se reúnem comigo durante o intervalo.

Vamos começar a chamada para a votação.

Procedeu-se à votação.

O Sr. Presidente: — Convido para escrutinadores os Srs. Deputados Vice-Secretários Alfredo de Carvalho e Gonçalves Sapinho.

Vai proceder-se ao escrutínio.

Procedeu-se ao escrutínio.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O resultado da votação é o seguinte: votos a favor da suspensão, 2; votos brancos, 3; votos contra a suspensão, 201.

Portanto, não será suspenso o mandato do Sr. Deputado Mário Mesquita.

Faremos agora o intervalo, que se prolongará até às 18 horas e 20 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 50 minutos.

*Às 18 horas e 20 minutos assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut e ocupou o lugar da Secretária D. Amélia de Azevedo o Vice-Secretário Gonçalves Sapinho.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão. Vamos iniciar a segunda parte dos nossos trabalhos, que é a seguinte: inicio da discussão do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, que criou o Conselho de Informação da Anop e da Imprensa Estatizada, formulado pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Aproveito para informar a Radiodifusão Portuguesa de que o debate sobre o pedido de ratificação dos decretos-leis das autarquias locais terminou ontem. Tive oportunidade de ouvir o noticiário da meia-noite da RDP, que informava erradamente que esse debate prosseguia hoje.

Antes de iniciarmos o debate aproveito para formular os seguintes pedidos: em primeiro lugar, convoco os Deputados que constituem a comissão eventual designada para estudar e dar parecer sobre o projecto da Lei Orgânica da Assembleia da República para uma reunião na sexta-feira, às 13 horas e 30 minutos, na sala 17, a fim de eleger a respectiva mesa e programar os seus trabalhos.

Solicito às diversas comissões parlamentares que enviem no prazo de oito dias à Comissão de Regimento e Mandatos o seu projecto de regimento interno. Esta Comissão estudará os projectos das várias comissões, classificá-los-á e tentará elaborar um Regimento tipo. Peço às comissões que elaborem um estudo sobre a sua competência específica, igualmente no prazo de oito dias, para, após isso, se efectuar uma reunião com os presidentes de todas as comissões para discussão do problema das competências. Até agora só as Comissões de Assuntos Constitucionais e do Equipamento e Ambiente procederam ao estudo da matéria.

Está aberto o debate sobre o pedido de ratificação que acabei de anunciar. Segundo o Regimento, o debate será aberto por um dos autores do requerimento de sujeição a ratificação. Nele terão direito a intervir o Ministro, ou Ministros, a que pertenceu a iniciativa do decreto-lei, não podendo o debate exceder três reuniões plenárias, como todos os Sr. Deputados sabem.

Pergunto a um dos autores do requerimento se pretende usar da palavra?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prevê o artigo 39.º da Constituição da República a criação de conselhos de informação para os meios de comunicação social pertencentes ao Estado ou órgãos directa ou indirectamente dele dependentes, sendo constituídos esses conselhos por membros designados pelos partidos políticos com representação na Assembleia da República e de acordo com essa mesma representação.

Dando execução a este normativo constitucional, foi criado o Conselho de Informação da RTP pelo Decreto-Lei n.º 189/76, de 13 de Março, nos seus artigos 17.º e seguintes; o Decreto-Lei n.º 274/76, de 12 de Abril, criou idêntico órgão para a RDP nos seus artigos 35.º e seguintes. Finalmente, o Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, criou um órgão semelhante para a Anop (Agência Noticiosa Portuguesa) e para a imprensa periódica nacionalizada ou equiparada.

É este o decreto-lei cuja sujeição a ratificação solicitámos, já que os estatutos da RDP e da RTP foram publicados anteriormente à entrada em funções da Assembleia da República. E embora nos mereçam objecções, em parte idênticas àquelas que nos merece o Conselho de Informação para a Anop e Imprensa

Nacionalizada, noutros aspectos não nos merece as mesmas objecções.

Ao contrário, o Decreto-Lei n.º 657/76, cuja ratificação ora propomos, foi publicado, embora sendo da responsabilidade originária do VI Governo Provisório, quando a Assembleia da República já detinha poderes legislativos, de resto exclusivos nesta matéria e por isso tal decreto é susceptível de ser submetido a processo de ratificação.

Pretendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apresentar os motivos fundamentais pelos quais requeremos a sujeição a ratificação do decreto-lei que anunciamos.

Uma leitura atenta das propostas de alteração que vamos apresentar, na perspectiva de o decreto-lei vir a ser ratificado na generalidade — e nesse sentido iremos votar —, e das quais já fornecemos cópia aos diversos partidos, tornam claros os motivos por que solicitámos ratificação.

São especialmente quatro os fundamentos por que solicitámos essa sujeição a ratificação.

Em primeiro lugar, a questão do número de conselhos de informação. O decreto-lei referido criou o Conselho de Informação para a Anop e Imprensa Nacionalizada, ou equiparada, mas admite no seu artigo 14.º que tal Conselho venha a abranger também a RDP e RTP, isto é, que um único conselho de informação possa controlar, se a expressão é permitida, todos os meios de comunicação nacionalizados ou equiparados. Em tais termos, os actuais Conselhos de Informação da RDP e da RTP seriam consumidos por este novo Conselho de Informação.

Ora, esta solução é, por outro lado, incomportável com a Constituição, que claramente inculca a existência de vários conselhos de informação, como se reconhece, de resto, no preâmbulo do decreto-lei em análise, e por outro lado tal solução, sujeitando um tão vasto e heterogéneo leque de órgãos de informação a um único conselho de informação, significaria, na prática, a impossibilidade de este funcionar com alguma relevância de cumprir os seus objectivos.

O Sr. Sérvulo Correia (PDS): — Muito bem!

O orador: — É mesmo questionável se a melhor solução, mesmo no campo estrito da Anop e da imprensa nacionalizada e equiparada, será um conselho de informação para todo este campo, dada a diversidade de natureza, pelo menos, entre a Agência Noticiosa e os jornais estatizados.

Cabe, aliás, referir que na redacção originária do artigo 39.º da Constituição se falava expressamente em «órgãos de comunicação social», o que inculcava, inclusivamente, a existência de um conselho de informação para cada publicação. Entre esta solução e a que é admitida pelo decreto-lei em análise — um único conselho de informação para toda a informação nacionalizada ou equiparada — pode existir uma série de soluções intermédias: um conselho de informação para cada empresa, outro para a Anop, outro para a RDP e outro para a RTP. O que, de qualquer modo — e admitimos que qualquer dessas soluções seja possível —, não nos parece aceitável, à face da Constituição e à face da intenção de dar a estes órgãos a possibilidade e a capacidade de corresponder aos seus objectivos constitucionais, é a possibilidade de existência de um único conselho de informação para toda a informação nacionalizada ou

equiparada. É pelo menos de afastar desde já a possibilidade admitida pelo artigo 14.º do decreto-lei em causa. E isto bastaria para que o decreto-lei fosse submetido a ratificação para possibilitar uma alteração neste ponto fundamental.

A segunda questão, das quatro que enunciei, refere-se à composição do conselho de informação como ela é prevista no decreto-lei em análise. Tal conselho de informação ficaria constituído do seguinte modo: 7 representantes do PS, 4 do PPD/PSD, 2 do CDS, 2 do PCP e 1 da UDP. Composição semelhante se previa já para os Conselhos de Informação da RDP e da RTP.

Ora, esta composição é, pelo menos, dificilmente compatível com o princípio constitucional da proporcionalidade da representação partidária nos conselhos de informação. Basta dizer que essa composição favorece os dois maiores partidos, e principalmente o PS, que ficaria com nada menos de 7 representantes, ou seja, mais de um terço, bastante mais do que isso em tal conselho.

Cabe aqui referir que as comissões parlamentares desta Assembleia, com alguma semelhança na sua composição à deste conselho de informação, têm habitualmente uma composição de 4-3-2-2 ou 5-3-2-2. Basta comparar esta composição das comissões parlamentares com a composição prevista para o conselho de informação para ver até que ponto é que os dois partidos ou até três ficam prejudicados em comparação com o outro partido.

A terceira grande questão que nos parece necessitar de alteração no decreto-lei submetido a ratificação é o problema do estatuto do conselho de informação, da filosofia que preside ao seu estatuto jurídico-constitucional.

No decreto-lei em análise pode dizer-se que o conselho de informação é concebido como um órgão administrativo do Ministério da Comunicação Social, ou seja, hoje, da Secretaria de Estado da Comunicação Social. Basta ter em conta o seguinte: o conselho de informação toma posse perante o Secretário de Estado da Informação — o Ministro, nos termos da lei — e está sujeito a processo disciplinar e à autoridade disciplinar do Governo, podendo mesmo os seus membros ser destituídos por decisão do Ministério da Comunicação Social, ou seja, hoje, da Secretaria de Estado. Isto é, membros que representam no conselho de informação partidos podem ser destituídos por uma decisão administrativa disciplinar do Secretário de Estado da Comunicação Social. Esta solução é absolutamente inaceitável.

Para além disto, o decreto-lei admite também o recurso de decisões definitivas e executórias do conselho de informação para o Ministro, e, em último lugar, os relatórios do conselho de informação carecem da aprovação, e a ela são submetidos, do Ministro, ou seja, do Secretário de Estado da Comunicação Social.

Estes quatro aspectos são o testemunho de que a concepção do conselho de informação, estatuído pelo decreto-lei em causa, é administrativista. Isto é, o decreto considera esse conselho não como órgão de controle político, mas sim como órgão administrativo do Ministério da Comunicação Social, ou seja, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, traduzindo-se isto numa subordinação política e administrativa perante o Governo.

Ora, por outro lado, o conselho de informação deve poder controlar também, e precisamente, o Ministério ou a Secretaria de Estado da Comunicação Social. Deve ser, pois, independente do Governo. Se a função do conselho de informação é velar, entre outras coisas, pelo pluralismo da informação e da política informativa, não se compreende como é que o conselho de informação pode estar submetido não só politicamente, mas também jurídica e administrativamente, ao Governo e, nomeadamente, ao membro do Governo encarregado da política de informação. Não podem membros do conselho de informação estar sujeitos ao poder disciplinar, nem ser destituídos pelo Governo ou por um dos seus membros. Ao contrário, deve prever-se a necessária ligação com a Assembleia da República, e não apenas com o Secretário de Estado da Comunicação Social, nomeadamente através do conhecimento e apreciação por esta Assembleia dos relatórios, pareceres e recomendações que o conselho de informação venha a elaborar.

O quarto fundamento que nos leva a propor a submissão a ratificação e a fazer propostas de alteração ao decreto-lei em análise é porque ele não nos leva a qualquer conclusão definitiva sobre quem é controlado e sobre o que é que o conselho de informação superintende. A leitura do decreto-lei permite uma série de respostas. Não se sabe bem se são apenas os directores das publicações nacionalizadas, se são também os administradores e os trabalhadores, e cabe aqui referir, por exemplo, que o decreto-lei admite que o conselho de informação possa propor medidas disciplinares contra os trabalhadores das empresas nacionalizadas ou, em última análise, também contra os próprios membros do conselho de informação, já que o decreto-lei admite que o conselho de informação proponha medidas disciplinares contra os seus próprios membros.

Ora, a nosso ver, a actividade do conselho de informação deve exercer-se face aos titulares dos órgãos ou cargos que definem ou dirigem a execução da política de informação, nomeadamente os directores das publicações ou da Agência Noticiosa, os administradores e outros titulares dos órgãos de gestão das respectivas empresas e o próprio Governo, nomeadamente o seu membro encarregado do sector de informação. Por isso mesmo é inaceitável que o conselho de informação possa propor processos disciplinares contra os trabalhadores das empresas noticiosas, jornalísticas ou editoriais ou contra os seus próprios membros.

Mas além destas quatro questões fundamentais existe e há a considerar mais uma série de pontos diversos em que as soluções do decreto-lei não são, a nosso ver, aceitáveis.

Em primeiro lugar, e desde logo, o problema da compatibilidade entre o cargo de membro do conselho de informação e o desempenho de cargos de direcção de publicações nacionalizadas ou de cargos dos órgãos de gestão das empresas titulares dessas publicações. Ao contrário do que o decreto expressamente diz, admitindo tal compatibilidade, não nos parece que sejam compatíveis essas duas situações. Isto é, que um director de uma publicação nacionalizada ou equiparada ou que o administrador de uma empresa titular de tais publicações possa ser ao mesmo tempo membro do conselho de informação, ou seja,

que aqueles a quem compete superintender se superintendam a eles mesmos.

Um outro problema que também não nos merece aprovação, e para o qual propomos identicamente alteração, é a disposição que proíbe — ou só admite em termos muito estritos — a exarcação na acta de declarações de voto contrárias às posições que tenham sido tomadas por maioria. Pelo contrário, entendemos que a lei deve dizer precisamente o inverso, isto é, que as actas e as posições do conselho de informação devem conter não só a posição vencedora, mas também e necessariamente as declarações de voto contrárias produzidas nos termos que o regimento interno deste órgão dispuser.

Uma outra solução que não colhe também o nosso apoio e que propomos alterar é a da convocação do conselho de informação. Nos termos do decreto-lei em causa, o conselho de informação reúne normalmente uma vez por mês, o que não pode deixar de fazer, mas é convocado ou pelo seu presidente ou a pedido de um terço dos seus membros. Nestes termos, só os membros do PS é que podiam constituir o número necessário para convocar o conselho de informação, os restantes membros só em conjunto poderiam fazer tal convocação. Parece-nos que os representantes de qualquer dos partidos com lugar em tal órgão devem ter a capacidade para solicitar as reuniões extraordinárias.

Entre as propostas de alteração que fazemos contam-se algumas que visam solucionar lacunas do decreto-lei ou propiciar o melhor funcionamento desse conselho de informação. Assim, iremos propor, nomeadamente, que as recomendações do conselho de informação sejam publicadas nos órgãos a que disserem respeito; vamos propor que o conselho de informação possa requerer a presença nas suas reuniões de membros dos órgãos sociais das empresas ou dos directores das publicações sobre as quais superintende; vamos igualmente propor que o conselho de informação possa admitir a participação nas suas reuniões de representantes dos conselhos de redacção das publicações ou das comissões de trabalhadores das empresas sobre as quais o conselho de informação superintende, e vamos, nomeadamente, propor que os pareceres, recomendações e relatórios do conselho de informação não só sejam apresentados ao Ministério ou Secretaria de Estado da Comunicação Social, mas também, e principalmente, à Assembleia da República. Por último, iremos propor uma norma transitória que permita que o Conselho de Informação para a ANOP e Imprensa Nacionalizada, ou equiparada, entre em funções num prazo razoável, permitindo ultrapassar a lacuna do decreto-lei em vigor, que não estabelece qualquer prazo e que deixa na discricionariedade do Secretário de Estado da Comunicação Social, isto é, do Governo, a entrada em funções deste órgão. Propomos concretamente que os membros do Conselho de Informação sejam designados nos sessenta dias posteriores à entrada em vigor da lei de alteração deste decreto-lei.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito sumariamente descritas as razões que nos levaram a submeter à ratificação o Decreto-Lei n.º 657/76, que é ao mesmo tempo uma justificação das propostas que iremos apresentar, no caso de este decreto-lei vir a ser ratificado na generalidade.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Luís Nunes, pediu a palavra?

Faça o favor de dizer para que efeito.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Era para uma intervenção.

**O Sr. Presidente:** — Então faça o favor de aguardar pela sua vez.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, eu gostava de lamentar a não presença aqui de um representante do Governo a assistir, como poderia fazer se tivesse interesse nisso.

*Protestos de alguns Deputados do PS.*

Se me quiserem interromper eu dou-lhes o microfone.

Em segundo lugar, gostava de lhes dizer ...

*Novos protestos.*

**Sr. Presidente:** Se há pedidos de interrupção, eu tenho todo o gosto em ceder o microfone.

**O Sr. Presidente:** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite a interrupção, dir-lhe-ei que não tem de ceder o seu microfone.

**O Orador:** — Muito obrigado.

Em segundo lugar, gostava de dizer que as questões de informação têm sido encaradas pelo meu partido de uma forma global e não apenas pontual.

**O Sr. Presidente:** — Desculpe interrompê-lo de novo, mas é só para informar que está presente um membro do Governo. Simplesmente não está na respectiva bancada, está noutro lugar. Mas creio que dentro de momentos estará aqui à sua frente.

**O Orador:** — Era melhor, porque assim está em contradição com a norma que tem sido seguida pelo Governo.

*Risos do PSD e CDS.*

**O Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social, Soares Louro,** abandona a tribuna onde se encontrava e dirige-se para a bancada do Governo.

**O Orador:** — Aliás, se o Sr. Presidente olhar para a bancada não vê lá ninguém neste momento.

**A Sr.<sup>a</sup> Emilia de Melo (PS):** — Isso é uma graça de muito mau gosto, Sr. Deputado!

**O Sr. Manuel da Costa (PS):** — Então não vês que ele está a descer?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Manuel da Costa, não interrompa.

**O Orador:** — Dizia eu, portanto, que o Partido Social-Democrata tem tido sempre, em relação às questões de informação, uma visão global e tem procurado não constituir um sistema à base de remendos, mas sim um sistema integrado.

Logo na discussão do Programa de Governo foi por nós denunciada uma aparente ausência de política de informação por parte do Governo, que em casos concretos foram apontados como se segue.

Desde logo preconizámos a constituição de vários conselhos de informação, bem como a transferência para a Assembleia da República do Conselho de Informação que ainda funciona na dependência do Ministério da Comunicação Social.

Igualmente anunciamos a nossa intenção de propor a revogação da legislação incriminatória de delitos cometidos através da imprensa contra representantes de Órgãos de Soberania.

Defendemos, também, a atribuição à Assembleia da República da competência em relação aos órgãos de comunicação social.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nandim de Carvalho, peço-lhe muita desculpa de interromper, mas, como vê, o lado direito da Mesa está desocupado. O Sr. Vice-Secretário Gonçalves Sapinho teve de se ausentar, pelo que solicito a sua substituição pelo Sr. Deputado João Manuel Ferreira, igualmente do PSD.

Está também ausente o Sr. Secretário Alberto Andrade, cuja substituição se vai igualmente operar. Chamo para a Mesa, a fim de preencher igualmente a sua vaga, o Sr. Deputado António Portugal.

Queira continuar, Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

Desculpe a interrupção.

**O Orador:** — Ora essa, Sr. Presidente.

O Partido Social-Democrata igualmente preconizou a transferência para a Assembleia da República dos poderes de orientação da política de informação, designadamente em relação aos meios de comunicação social.

Ora, em relação a estes pontos, nós temos em ultimação um projecto de lei que vai ser entregue na Mesa, quanto à política de informação, em relação aos órgãos de comunicação social estatizados. Também já entregámos um projecto de lei que revoga a legislação incriminatória de delitos cometidos através da imprensa. E não fizemos mais cedo a apresentação deste projecto na Mesa porque, como todos estão lembrados, o Sr. Primeiro-Ministro, Mário Soares, anunciou que iria reflectir com o Governo a questão da transferência, para a Assembleia da República, dessa competência que acabo de referir. Daí que, dentro de um espírito de diálogo com o poder constituído a nível governamental, nós tenhamos entendido que o Sr. Primeiro-Ministro tinha feito essa promessa, certamente a iria cumprir. Mas como se passaram alguns meses sem que nada nos tivesse sido comunicado a esse respeito, resolvemos remeter para a Mesa esse projecto.

Ora, isso significa que o Partido Social-Democrata é particularmente sensível a estas questões de informação, porque elas são um pressuposto da democracia. E gostaríamos de ver, por parte do partido que apoia o Governo, bem como outros, idêntica preocupação.

Se este projecto de diploma que está aqui a ser debatido por iniciativa do Partido Comunista, quanto à questão da ratificação ou não ratificação, for igualmente votado nesses termos, nós não teremos dúvida

das em votar a não ratificação desse diploma, pois não só o consideramos prejudicial ao pluralismo ideológico da informação como também gravoso em termos constitucionais.

É evidente que concordamos pontualmente com alguns aspectos levantados pelo Partido Comunista, embora quanto a outros não possamos dar o nosso apoio às teses defendidas pelo orador que me precedeu. E isto porque supomos que é tempo de se clarificarem, em relação ao partido e ao Governo minoritário que detém o Poder e aos demais partidos democráticos, regras de convivência que ainda não estão aperfeiçoadas.

Se é certo que nós entendemos que os partidos democráticos veiculam a maioria da vontade do povo português, a verdade é que o partido que neste momento detém a responsabilidade do Governo, por muito bem-intencionado que seja, não estará nas melhores condições para o fazer. Julgamos que é tempo de terminarmos com a hegemonia que de facto o Governo detém em relação aos meios de comunicação social, contrariando, assim, a aplicação de alguns princípios constitucionais, como é o caso da rádio e da televisão.

Supomos, também, que nenhum democrata gostaria de ler em número próximo do jornal *Avante!* aquilo que tivemos a oportunidade de ler, aqui há duas semanas, ou seja, uma circunferência representando os tempos utilizados pelos partidos na televisão, em que o Partido Socialista detinha três quartos, aproximadamente, desse círculo, enquanto os demais partidos detinham apenas um quarto.

Cremos também que é altura de denunciar vários aspectos deste diploma, bem como o macrocefalismo centralista e lisboeta de que o Partido Socialista se faz porta-voz neste caso ao defender a constituição de um único conselho de imprensa relativo a órgãos de informação descentralizados, como são os diários do Norte do País, por exemplo. Nesse sentido, recordamos apenas que o direito à liberdade de informação tem um correlativo que é o dever de informar. E este dever de informar pressupõe um direito que é o direito a ser informado em liberdade. E é nesta linha que nós batemos.

Quanto à fundamentação apresentada pelo Partido Comunista, nós gostaríamos de trazer alguns elementos novos e manifestar concordância com alguns dos pontos que foram focados.

Logo no artigo 39.º, n.º 3, da Constituição se prevê a criação, nos meios de comunicação social estatizados, de conselhos de informação. Ora, não só estão aqui incluídos os meios de comunicação pertencentes ao Estado, como também todos aqueles que, através de entidades directa ou indirectamente sujeitas ao controlo económico, caiam na previsão do artigo. Temos, pois, muitas dúvidas em saber se é possível meter no mesmo saco um meio de comunicação como é a ANOP e o *Diário de Notícias* e um jornal do Porto. Cremos que isso viola frontalmente este artigo 39.º, n.º 3. Neste domínio este diploma será, pois, inconstitucional.

Entendemos também que o artigo 167.º, alínea c) — que atribui em exclusivo à Assembleia da República a competência de legislar sobre matérias, direitos, garantias e liberdades —, se aplica à informação, pois esta matéria está incluída neste capítulo da

Constituição. Daí que tenhamos de concluir pela inconstitucionalidade do diploma em apreço.

Parece-nos também que existe um grande erro no preâmbulo desse diploma, que, aliás, é da responsabilidade do VI Governo Provisório, ao dizer que este Conselho de Informação é em tudo idêntico àqueles que existem na rádio e na televisão. Erro este que talvez faça induzir em erro quem o leia desprevenidamente, porque o conselho de informação criado agora para a ANOP e para a imprensa estatizada não é nada semelhante aos outros. E não é semelhante justamente porque depende em elevado grau do Governo, contrariando assim outro princípio constitucional, que é o da independência dos meios de comunicação social face ao Governo e face à Administração Pública.

Senão vejamos. Este conselho de informação que é criado conjuntamente para vários órgãos não é especializado. Não sendo especializado, não responde às necessidades de cada meio específico de informação. E, sendo centralizado em Lisboa, não é regionalizado, não adere ao princípio da descentralização que a Constituição preconiza em vários artigos, como é o caso do artigo 6.º

Também não é independente.

Estão, pois, reunidos todos os requisitos para, quem queira nesta Assembleia da República defender a Constituição, recusar a ratificação do diploma.

Mas vejamos ainda mais em pormenor. Para não falar na questão da proporcionalidade, que já foi aqui sobejamente citada, atentemos no artigo 2.º, n.º 3, desse diploma. Aí se permite que membros dos órgãos sociais das empresas que se destinam à actividade da comunicação social possam ser membros do Conselho de Imprensa. Ora, como os membros dos órgãos directivos dessas empresas são nomeados pelo Governo, temos a possibilidade, de acordo com este diploma, de ter no Conselho de Imprensa uma pessoa que deve obediência directa ao Governo, porque foi nomeada para o conselho de administração, por exemplo.

Vejamos o artigo 4.º De acordo com este normativo, «os membros do Conselho de Informação tomam posse perante o Ministro da Comunicação Social». Fica, portanto, na disponibilidade do Ministro a marcação da data da posse e, portanto, o condicionamento da entrada em funções de um titular do Conselho de Informação.

Vejamos ainda também o artigo 5.º, n.º 1, onde se dispõe que o Ministro pode demitir os membros do Conselho de Informação.

Mas pode mais ainda. De acordo com o n.º 2 pode suspender-lhos previamente por um prazo que não é claramente definido. Pode suspender e pode demitir.

Parece-nos realmente muito pouco para cumprir o estipulado na Constituição, em termos de independência.

Mas vejamos mais.

No artigo 7.º e seguintes deste diploma chega-se ao ponto de se fixar as próprias condições de funcionamento do conselho de informação. Quer isto dizer que o conselho de informação não tem capacidade de dispor das suas próprias regras democráticas de funcionamento. Ora isto é muito grave, pois parece-me que devia ser o próprio conselho de informação a elaborar as suas regras internas de funcionamento. No n.º 4 do artigo 7.º chega-se mesmo a proibir a

emissão de uma declaração de voto discordante das propostas aprovadas. Parece-me uma medida que não deve nada à democracia.

Por força do disposto no artigo 9.º, das decisões do conselho de informação cabe recurso para o Ministro da Comunicação Social. Então onde está a independência do conselho de informação se é possível recorrer dele para um órgão do aparelho do Governo que é o Ministro?

O artigo 12.º, n.º 4, também nos merece alguns comentários, porque mais uma vez se acentua a dependência deste conselho em relação ao Ministro. Aí se diz que são remetidos ao Ministro, e não à Assembleia da República, os relatórios sobre a actividade do conselho, os pareceres sobre o nível do pluralismo ideológico dos meios de comunicação sujeitos ao seu controlo, bem como as medidas administrativas que tiver por convenientes para o assegurar e, finalmente, as contas do seu exercício. Temos dificuldades em perceber porquê.

Finalmente os artigos 13.º e 14.º suscitam outro tipo de dúvidas. O artigo 13.º vem dizer que é o Governo que fixa as remunerações dos membros do Conselho de Imprensa. Também não nos parece correcto, em termos de independência e divisão de poderes, ser o Governo a fixar as senhas de presença, a fixar a posse, a poder suspender e demitir, etc. Tudo isto conjugado dá-nos um panorama global de dependência efectiva do conselho de informação em relação ao Governo e, afinal de contas, em relação ao partido minoritário que o apoia.

Por sua vez o artigo 14.º é absolutamente inconstitucional, pois procura conseguir, através da vontade dos membros do conselho de informação, que já vimos aqui que favorecia um determinado partido, a derrogação do preceito constitucional que determina a existência de vários conselhos de informação. Não vemos como é que se pode atribuir a um conjunto de pessoas, por muito qualificadas que sejam, a possibilidade de revogarem a Constituição.

Ora com estes argumentos e alguns outros que poderão ser aduzidos por outros membros do meu Grupo Parlamentar, nós estamos convencidos de que o próprio Partido Socialista, se ponderar neste caso, poderá recusar a ratificação ao diploma, tanto mais que estaríamos a recusar uma medida ainda do VI Governo Provisório. E isso não envolve nenhuma questão de confiança em relação ao actual Governo, a menos que ele leve por diante este diploma.

Quanto à questão suscitada pelo Sr. Deputado Vital Moreira e relativa à introdução de emendas, o que me ocorre é o seguinte: se em relação à legislação das autarquias locais foi aqui denunciado que se tratava de um diploma provisório, que não valia a pena emendar coisa alguma — nem sequer as gralhas, pois isso era da competência do Governo, afinal de contas —, parece-nos que neste caso também não se deve estar a tentar remendar um edifício que carece de um travejamento principal e que se deve efectivamente levar por diante a definição de um estatuto de informação, que é da competência desta Assembleia.

Estamos mesmo convencidos de que se esta Assembleia tomar em mãos essa responsabilidade, que lhe cabe directamente, será possível antes dos sessenta dias aqui referidos, a contar da data da publicação

do diploma, mesmo com as emendas, ter em funcionamento, neste país, vários conselhos de informação, situação que nesta fase de transição nos parece indispensável para assegurar o pluralismo de informação, o respeito pela Constituição, a descentralização, e para combater de uma vez para sempre o monopólio do poder de um único partido, de um Governo, sobre aquilo que é de todos — a liberdade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vital Moreira, pretende solicitar algum esclarecimento?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Exacto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Orador:** — Sr. Deputado: Queria fazer um ou dois muito breves pedidos de esclarecimento.

Não é verdade que as propostas de alteração apresentadas pelo PCP e que conhece contemplam, se não estou em erro, todos — excepto um, ou quando muito dois — os aspectos criticáveis que viu no decreto-lei sobre o conselho de informação?

Sendo assim, e sendo certo que as propostas do PCP dizem respeito a todos os artigos, excepto dois, e sendo certo que o Sr. Deputado pode apresentar propostas de alteração em relação aos outros dois, não é verdade que, com base na faculdade regimental de alterações ao decreto-lei a ratificar, se pode fazer uma lei completamente nova?

Se é assim, por que é que o Sr. Deputado rejeita liminarmente a possibilidade de, na base da ratificação deste decreto-lei, fazer a lei — que lei se chamará — correcta sobre esta matéria?

Apenas um último esclarecimento: será que o Sr. Deputado está apenas interessado, tal como eu, em constitucionalizar e corrigir o decreto-lei e fazer com que os conselhos de informação sejam de facto constituídos a curto prazo? Ou será que o Sr. Deputado procura outros objectivos além deste?

**O Sr. Presidente:** — Queira responder, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — É evidente que eu agradeço a oportunidade suscitada por esta pergunta para esclarecer plenamente a Assembleia, se é que não estava esclarecida, sobre os pontos que motivaram este pedido de esclarecimento.

Primeiro ponto: é evidente, e ficou claro, que em muitos pontos há convergência entre o ponto de vista que eu exprimi e aquele que da bancada do Partido Comunista também foi tornado expresso.

Essa convergência pontual não significa que não tenhamos, quanto ao fundo do problema, soluções diferentes e alternativas. Portanto, quanto a este ponto tenho a dizer — e recordo o que disse há pouco na minha intervenção — que temos em fase de ultimação um projecto de diploma que só não foi apresentado até hoje porque estávamos a aguardar que o Sr. Primeiro-Ministro nos desse qualquer seguimento à promessa que aqui fez no dia do encerramento do debate do Programa do Governo, mas que amanhã dará entrada na Mesa da Assembleia

da República. Portanto, concordamos pontualmente com o Partido Comunista. É verdade, toda a gente se apercebeu disso, não há mistério nenhum nisto.

Mas apesar disso é nossa intenção apresentar uma proposta de lei sobre a questão de fundo. Essa é uma razão por que entendemos que não deve ser ratificado o decreto-lei em apreço.

Quanto à outra pergunta, ligeiramente insidiosa, quanto a saber quais são os outros objectivos, pois bem, tenho a declarar pura e simplesmente que não há outros objectivos. A questão é só esta: não nos move uma preocupação formal de constitucionalidade ou não constitucionalidade do diploma; o que nos move é uma questão de fundo, ou seja, a liberdade e o pluralismo da informação. E para essa questão de fundo entendemos que não devemos andar aqui com remendos pontuais a um diploma que é do VI Governo Provisório e que parece ter sido de alguma maneira acatado pelo Governo actual, na medida em que o mandou publicar no *Diário da República*, mas sim levar por diante um autêntico estatuto da informação. Vamos apresentar esse diploma e estamos persuadidos de que é possível muito antes dos sessenta dias — portanto, não há aqui senão uma convergência de pontos de vista — levar por diante o funcionamento dos conselhos de imprensa.

Entendemos, pois, que é possível ter todo o edifício legal pronto a funcionar, formalmente correcto — o que deve ser sempre citado em abono da defesa da Constituição — e substancialmente correcto — o que deve ser citado em abono da democracia deste país e do pluralismo da opinião pública.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Subsecretário de Estado: O CDS deseja apresentar a esta Assembleia uma questão prévia. O CDS não concorda com o disposto no Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, obra das derradeiras do VI Governo Provisório, promulgado em 13 de Julho de 1976 pelo general Francisco da Costa Gomes, precisamente na véspera da tomada de posse do Presidente da República eleito nos termos da Constituição.

Não seguindo, embora, o PCP quando o considera viciado de inconstitucionalidade orgânica, pois, nos termos do artigo 294.º da Constituição, a entrada em funcionamento do sistema dos Órgãos de Sobrania só se iniciou com a posse do Presidente da República, razão por que não se pode falar ainda, ao tempo da promulgação, de reserva de competência legislativa por parte desta Assembleia, dúvidas não há, todavia, quanto à inconstitucionalidade material do referido diploma.

Com efeito, este decreto-lei viola o n.º 3 do artigo 39.º da Constituição — disposição a que pretendia dar cumprimento, de acordo com o seu preâmbulo —, não só porque admite a existência de um único conselho de informação para todos os meios de comunicação social pertencentes ao Estado, incluindo a televisão, a radiodifusão e a Anop, mas também porque a composição desse conselho não respeita uma verdadeira regra de proporcionalidade entre os diversos partidos representados nesta Assembleia.

Por outro lado — e não se trata de vício de menor gravidade — o diploma em causa não garante suficientemente, em nosso entender, a independência desse mesmo conselho face ao Governo, nem tão-pouco estabelece, como aqui foi por diversas vezes referido durante a discussão do Programa do Governo, a necessária ligação do conselho a esta Assembleia.

Acrescente-se que o que se diz para este decreto-lei vale relativamente aos diplomas orgânicos das empresas públicas RTP e RDP.

Por todas estas razões, sumariamente expostas, o CDS, repito, não concorda, e, portanto, não dá o seu aval ao Decreto-Lei n.º 657/76.

No entanto, não obstante tal posição, o CDS tem as mais fundadas dúvidas acerca da validade do procedimento proposto pelo PCP para exteriorizar essa mesma discordância.

É que o diploma em causa é obra do último Governo Provisório, de que participavam, note-se, o PS, o hoje denominado PSD e o próprio PCP.

Ora, o artigo 172.º da Constituição refere-se a decretos-leis publicados pelo Governo. E por Governo — Governo com letra grande — não se entende como namoro aos parceiros socialistas, só se deve entender o Governo Constitucional.

Mais, em reforço desta tese, existe um argumento sistemático que se retira do n.º 3 do artigo 303.º da Constituição — tantas vezes citado nesta Assembleia aquando do último debate sobre a legislação acerca do poder local.

Diz este artigo: «A legislação referida no número anterior, precisamente a legislação sobre o poder local, será sancionada pelo Conselho da Revolução, podendo a Assembleia da República sujeitá-la, nos termos gerais, a ratificação, se a publicação for posterior à data de posse do Presidente da República.»

A possibilidade de ratificação desta legislação, expressamente referida entre as disposições transitórias da Constituição, demonstra, *a contrario*, a nossa interpretação acerca do artigo 172.º da Constituição.

A Constituição é um diploma sistemático e não pode interpretar-se «consoante os casos», nem tão-pouco tal sistemática pode ser prejudicada pela prática seguida e já aqui reproduzida nos trabalhos da Comissão de Redacção.

Nestas condições, o Grupo Parlamentar do CDS votará contra a ratificação por entender que não é constitucional a sua aplicabilidade ao caso sujeito.

Por isso mesmo, e em coerência com a manifestada discordância do diploma, faz seguir para a Mesa um projecto de lei propondo a revogação pura e simples do Decreto-Lei n.º 657/76.

Diz esse projecto de lei:

«Considerando que o Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto, é materialmente inconstitucional não só porque admite a existência de um único conselho de informação para todos os meios de comunicação social pertencentes ao Estado, mas também porque a composição desse conselho não respeita a proporcionalidade entre os partidos representados na Assembleia da República, violando, assim, o disposto do n.º 3 do artigo 39.º da Constituição;

Considerando que o referido decreto-lei não assegura integralmente a independência do mesmo conselho de informação relativamente ao Governo e não assegura a ligação à Assembleia da República;

Considerando a existência, em fase de adiantada elaboração, de um projecto de lei que dá cabal cumprimento ao disposto no referido artigo 39.º da Constituição:

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido do Centro Democrático Social, abaixo assinados, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É revogado o Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto.

Art. 2.º Esta lei entra imediatamente em vigor.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Rui Pena, apenas quero fazer alguns pedidos de esclarecimento muito simples.

Em primeiro lugar, pergunto se não é verdade que a data da publicação do decreto-lei em análise é de 2 de Agosto de 1976, ou seja, pouco menos de um mês após a entrada em funcionamento dos Órgãos de Soberania e, portanto, após o início dos poderes legislativos da Assembleia da República e vários dias após a entrada em funcionamento do Governo do Partido Socialista, que teve lugar, se não estou em erro, em 22 de Julho. Além disso, não é verdade que os diplomas jurídicos são inexistentes antes da sua publicação e que tal decreto-lei só começou a existir no dia 2 de Agosto, quando a Assembleia da República já detinha poderes legislativos, aliás exclusivos nesta matéria, quando o Governo Constitucional já tinha também tomado posse e até o seu Programa já tinha sido discutido?

Por outro lado, também pergunto se não é verdade que os órgãos do poder político anteriores à Constituição só detinham poderes legislativos precisamente até 14 de Julho, data da tomada de posse do Sr. Presidente da República.

Finalmente, pergunto se não é verdade que o argumento que o Sr. Deputado pretendeu tirar do artigo 303.º da Constituição é precisamente o contrário, nas suas consequências, daquele que pretendeu tirar.

Na realidade, não é verdade que o artigo diz: «A legislação referida no número anterior — legislação sobre as autarquias locais — será sancionada pelo Conselho da Revolução, podendo a Assembleia da República sujeitá-la, nos termos gerais, a ratificação, se a publicação for posterior à data de posse do Presidente da República.»

Chamo a sua atenção para este problema, Sr. Deputado: sujeitar, nos termos gerais, a ratificação decretos-leis vindos do Governo anterior, desde que a sua publicação fosse posterior à tomada de posse do Presidente da República.

O Sr. Deputado tirou daqui um argumento *a contrario sensu*, e que é este: se se diz isto aqui a propósito destes decretos, isso não valeria para os outros decretos. Mas não é verdade que a única excepcionalidade deste n.º 3 do artigo 303.º da Constituição, que torna necessário dizer isto mesmo, era de que se tratava, no caso concreto, de decretos-leis sancionados pelo Conselho da Revolução — portanto, decretos-leis não apenas politicamente do Governo, mas também do Conselho da Revolução, em que se poderia pôr, legitimamente, a dúvida se estavam sujeitos a ratificação da Assembleia?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, no caso de pretender responder já aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Deputado Vital Moreira: Ouve com o maior interesse as suas perguntas e devo responder-lhe que é verdade que este decreto-*lei* foi publicado em 2 de Agosto, por consequência já depois da tomada de posse do Sr. Presidente da República, e creio que também depois da tomada de posse do I Governo Constitucional.

Todavia, chamo a atenção do Sr. Deputado Vital Moreira para o facto que referi na minha exposição e que é o de este mesmo diploma ter sido promulgado em 13 de Julho de 1976, precisamente na véspera da tomada de posse do Sr. Presidente da República. Ora, embora em termos constitucionais — e de resto de acordo com a teoria geral da Constituição — a publicação seja uma condição de existência do próprio diploma, a verdade é que é a promulgação que lhe dá força coerciva, seguindo-se-lhe a publicação como mero acto executivo, condição — repito — de existência, mas mero acto de existência que o Governo posterior (se porventura se tratar de uma substituição de Governos) não poderá de modo algum recusar. E digo-lhe mais: é que nós, por esse andar, ficaríamos sujeitos a que diplomas promulgados pelo órgão competente, numa dada altura, apenas por razões de mera demora tipográfica se tornassem imprócedentes e perdessem a sua validade, não perante uma inconstitucionalidade orgânica, mas — passe a palavra — perante uma inconstitucionalidade de ordem tipográfica. Ora, eu creio que a Constituição não sanciona inconstitucionalidades deste tipo.

Relativamente a outro tipo de argumentação, aquela que pretende retirar do artigo 303.º da Constituição, eu não creio, ao contrário do Sr. Deputado, que a referência expressa à necessidade de ratificação resulte de o diploma em causa dever ser sancionado pelo Conselho da Revolução, prática essa, aliás, corrente durante os Governos Provisórios e consagrada pelas leis paraconstitucionais ao tempo vigentes.

Eu creio que a necessidade da referência expressa resulta do facto de o instituto de ratificação ser pela primeira vez admitido no nosso sistema constitucional; é para vincar bem que se tratava de um processo apenas propiciado para os decretos-leis emanados do Governo Constitucional, e não para os decretos-leis anteriores emanados dos Governos Provisórios.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostava, antes de mais, de dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Rui Pena e, em seguida, pedir um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Pode fazê-lo, Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Orador:** — Queria dar um esclarecimento com vista a tornar patente a ele próprio e a esta Assembleia que o Partido Social-Democrata, na altura PPD com um programa social-democrata, se opôs, no VI Governo Provisório, a este diploma. Ainda queria esclarecer-l-o de que, embora me pareça que tenha

ficado claro nas minhas palavras, mas talvez apenas tenha ficado implícito, ao apresentarmos amanhã o projecto de diploma, implicitamente queremos revogar este. Daí a nossa atitude, ao pretender revogar este diploma, não ser meramente negativista, mas ser construtiva, pois apresentamos uma solução que nos parece equitativa.

Quanto ao pedido de esclarecimento, quero lembrar, em primeiro lugar, que o artigo 172.º da Constituição diz: «1 — No caso de decretos-leis publicados pelo Governo durante o funcionamento da Assembleia da República ...» «Publicados», e não «elaborados».

E então pergunto ao Sr. Deputado como é que pode, face ao artigo 172.º, n.º 1, e face ao facto de este diploma ter sido publicado nas condições desse artigo, vir com a questão prévia da não possibilidade de ratificação.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Queira responder, Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Deputado: Fiquei esclarecido quanto à posição do Partido Social-Democrata, aliás ficámos todos esclarecidos, sobre a aprovação ou não aprovação deste diploma no VI Governo Provisório. De resto, o Partido Social-Democrata é um partido coerente, e outra coisa não se esperaria senão a sua oposição aquando da apreciação deste diploma pelo Governo Provisório.

Assim, relativamente à sua pergunta, devo esclarecer que, segundo o meu parecer, a referência à «publicação» no artigo 172.º da Constituição se traduz apenas numa referência ao último estádio do processo legislativo, que é precisamente a publicação. Não significa de modo algum que queira abranger o caso excepcional de diplomas que, por mera força executiva, o Governo Constitucional devesse mandar publicar, independentemente ...

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Peço desculpa de o interromper, mas é apenas para saber se, em conexão com isto, o Sr. Deputado tem conhecimento do diploma-formulário — passe o termo — que esclarece que os diplomas legais só entram em vigor a partir da data da publicação. E, conjugando os dois dados, se consegue manter a sua ...

**O Orador:** — Sr. Deputado: É evidente que tenho conhecimento do decreto-formulário. Simplesmente, o problema que se põe é se há ou não um acto de vontade do Governo Constitucional quanto à publicação deste diploma. Creio que essa publicação decorreu automaticamente do facto de a promulgação ter sido feita em 13 de Julho, precisamente pelo general Francisco da Costa Gomes. A partir daí não houve qualquer acto de vontade do Governo Constitucional.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Houve a publicação.

**O Orador:** — Sr. Deputado: Creio que essa publicação não poderia ser recusada, pelo que não tem qualquer validade para a discussão em causa. Esse é o meu ponto de vista.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Rui Pena, não se esqueça de que dispõe de três minutos para usar da palavra e que estão quase a esgotar-se.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Deputado: Eu acho excelentes os seus argumentos, mas de modo algum convincentes e nem sequer relevantes.

Queria chamar-lhe a atenção, já que me permitiu a interrupção, que eu agradeço, para o facto de que há bocado disse uma coisa que é extremamente incorrecta, e que foi que a promulgação é o acto que dá execução última ao processo legislativo. Isso não é verdade, porque carece, pelo menos, de referendo do Primeiro-Ministro e da publicação, que, como sabe, depende do Governo.

E ponho-lhe o seguinte problema: imagine que este problema não surgia com um decreto-lei do Governo Provisório, mas com um decreto-lei de um dos Governos Constitucionais — façamos um bocado de fantasia! — e que o processo de ratificação surgia no domínio de um Governo Constitucional posterior, tendo sido o decreto-lei publicado já quando o Governo Constitucional posterior estava em funções.

Queria perguntar-lhe se o Sr. Deputado acha ou não que esse decreto-lei — portanto da autoria material do Governo anterior, mas publicado já no domínio das funções do Governo posterior — está ou não sujeito à ratificação desta Assembleia. Se o Sr. Deputado me for dizer que nesse caso se trata de dois Governos Constitucionais, e aqui estamos perante um Provisório e outro Constitucional, eu quero dizer-lhe que não há nada na Constituição que, em matéria de ratificação, permita estabelecer essa distinção.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Lamento que o Sr. Deputado não me queira compreender.

Efectivamente, e em primeiro lugar, perdoe-me o parentesis, devo dizer-lhe que não afirmei, a não ser por *lapsus linguae*, que fosse a promulgação o último estádio do processo legislativo. O que afirmei é que a promulgação dava a força coerciva a qualquer diploma emanado do Governo; e a essa promulgação, é evidente, segue-se-lhe a referenda e a publicação. No entanto, considero essa publicação, e, no caso concreto, a essa nos atemos, um acto meramente executivo em que, por consequência, não há qualquer manifestação de vontade legislativa por parte da entidade a quem no momento compete essa publicação.

Respondendo agora à sua segunda pergunta, devo dizer-lhe que nesse caso considero válido o instituto da ratificação, não por se tratar de Governos Constitucionais, mas, pura e simplesmente, por que nesse caso, e uma vez que já havia Governo Constitucional, tinha entrado em pleno funcionamento, portanto em plena validade, o processo de ratificação.

O que eu quis dizer é que o processo de ratificação só é válido para diplomas emanados dos Governos Constitucionais, e daí responder afirmativamente, de

acordo com a minha tese, à pergunta que o Sr. Deputado formulou, no caso de haver eventualmente uma sucessão de Governos Constitucionais.

**O Sr. Presidente:** — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito, que está inscrito a seguir para fazer um pedido de esclarecimento, quero dar a seguinte informação ...

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Prescindo do meu pedido de esclarecimento, pois ele já foi feito pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Presidente:** — Portanto, o Sr. Deputado prescinde do seu pedido de esclarecimento.

A informação que eu queria dar era no sentido de que o CDS, de harmonia com aquilo que já foi anunciado pelo Sr. Deputado Rui Pena na sua intervenção, acaba de entregar na Mesa um projecto de lei sobre a revogação do Decreto-Lei n.º 657/76, de 2 de Agosto.

O Grupo Parlamentar do CDS pretende que fique exarada a hora da entrega. Assim, informo que este projecto de lei foi recebido no dia 27 de Outubro de 1976, às 19 horas e 15 minutos.

O requerimento vai ser sujeito ...

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Creio que o Sr. Presidente não teve em conta uma praxe tradicional da Mesa, que é justamente proceder da forma que acaba de indicar. Portanto, não é uma solicitação expressa do CDS para marcação, neste caso, do dia e da hora, pois a Mesa, quando tem recebido diplomas, normalmente regista-os com o dia e a hora de entrada, para efeitos de classificação cronológica dos mesmos. Isso tem sido feito em todos os diplomas anteriores e o Sr. Presidente em exercício pode ser que o não saiba, exactamente porque está em exercício.

*Risos.*

**O Sr. Presidente:** — E justamente porque estou em exercício, tenho na minha frente o pedido de ratificação do Partido Comunista Português, que estamos a discutir, que não tem exarada a hora da sua entrega. De qualquer modo, foi uma recomendação expressa que me foi feita e tenho muito gosto em aceder ao pedido do Grupo Parlamentar do CDS. Assim, neste projecto de lei ficou já exarada a hora da sua entrega, que é, como disse há pouco, às 19 horas e 15 minutos.

Como o Sr. Deputado Amaro da Costa muito bem sabe, o Presidente tem quarenta e oito horas para admitir o projecto, e, na medida em que tenho dúvidas quanto à sua admissão, estudarei o assunto.

*Risos.*

Aproveito para informar que, como muito bem sabe o Sr. Deputado Amaro da Costa, se o decreto-lei que estamos discutindo não for ratificado, isto é, se a ratificação for negada, ele deixará de vigorar, e não sei bem se o projecto de lei agora apresentado será, nessa medida, pertinente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente: É para um esclarecimento à Mesa. É que a questão prévia posta pelo Grupo Parlamentar do CDS envolve a

validade ou não validade do procedimento utilizado pelo Partido Comunista Português para sujeição a ratificação deste diploma.

Ora, porque, no caso de a nossa tese obter o consenso desta Assembleia, é evidente que, uma vez que o nosso partido não concorda com o mesmo diploma, a única solução é propor a sua revogação. Daí a apresentação do nosso projecto de lei.

**O Sr. Presidente:** — Porém, Sr. Deputado Rui Pena, enquanto o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português não retirar o seu requerimento, temos de o discutir. Como sabe, ele foi apresentado na nossa reunião de 12 de Outubro e poderia ter sido interposto recurso contra a admissão, mas o prazo esgotou-se nos termos do artigo 137.º do Regimento. A discussão que estamos travando é perfeitamente legal.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efectue?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Para interpor recurso da decisão da Mesa.

**O Sr. Presidente:** — De qual decisão, Sr. Deputado?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Da decisão da Mesa, que não atendeu à questão prévia do Sr. Deputado Rui Pena e que considerou que, tendo sido o requerimento do Partido Comunista posto à discussão e tendo decorrido o prazo regimental, transitara em julgado e era, portanto, impertinente a questão prévia.

Foi assim que entendi a decisão do Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado: A Mesa não tomou ainda qualquer deliberação, visto que é um órgão colectivo, tendo apenas dado uma informação.

V. Ex.<sup>a</sup> pretende recorrer da informação que foi dada?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Não, Sr. Presidente, porque não se recorre ...

**O Sr. Presidente:** — Peço desculpa de o interromper, mas quero dizer-lhe que só poderia recorrer da decisão da Mesa que oportunamente admitiu o requerimento e o trouxe hoje à ordem do dia.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sabe tão bem como eu que não se recorre de informações, mas de decisões.

**O Sr. Presidente:** — Queira, pois, V. Ex.<sup>a</sup> objectivar o seu recurso.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Pois então vou fazer uma pergunta à Mesa, que é a seguinte: a Mesa admite ou não como questão prévia a posição defendida pelo Sr. Deputado Rui Pena, do CDS? Se a Mesa a admite como questão prévia, vamos passar a discuti-la; se a Mesa entende que a mesma não deve ser admitida, nós interponhos recurso da decisão da Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Vou consultar os elementos que compõem a Mesa e já lhe darei conhecimento da decisão que for tomada.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (POP):** — Era para pedir à Mesa que me esclareça se tem algum requerimento no sentido de não prosseguir a discussão sobre o pedido de ratificação feito pelo Partido Comunista Português, porque não temos disso qualquer conhecimento.

Se esse requerimento foi apresentado, gostaríamos de o ouvir e de saber qual a decisão da Mesa sobre ele.

**O Sr. Presidente:** — Não foi apresentado qualquer requerimento, como todos os Srs. Deputados muito bem sabem; apenas foi apresentado um projecto de lei, para o qual o Presidente, a quem compete admiti-lo, tem quarenta e oito horas. O Presidente ainda o não admitiu.

Sr. Deputado José Luís Nunes, apesar da habitual clareza das suas intervenções, a Mesa tem dúvidas sobre o objecto do recurso. Queira explicitá-lo.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Compreendo que efectivamente a Mesa tenha dúvidas, pois não fui muito claro, devido ao pouco tempo que tive.

O que se passa é o seguinte: o Sr. Deputado Rui Pena suscitou oralmente uma questão prévia que é a de saber se deve ou não ser submetido a ratificação o decreto-lei em causa, que foi publicado pelo VI Governo Provisório.

Esta questão prévia não foi suscitada por escrito nem foi enviado à Mesa nenhum requerimento com a fundamentação.

Penso e admito que a Mesa entenda que será necessário o envio de um requerimento à Mesa, devidamente fundamentado, suscitando esta questão prévia.

Se a Mesa assim entender e achar que a questão prévia suscitada oralmente pelo Sr. Deputado Rui Pena não pode seguir por falta de forma, eu perguntarei ao Sr. Deputado Rui Pena se quererá mandar o seu requerimento para a Mesa suscitando a questão prévia.

Se o Sr. Deputado Rui Pena não mandar esse requerimento, hipótese que ponho, por estarmos em pleno debate, então o Grupo Parlamentar do Partido Socialista enviará ele esse requerimento.

Nessa altura a Mesa despachará, admitindo-o ou rejeitando-o. Desse despacho qualquer dos Srs. Deputados, nos termos regimentais, poderá interpor recurso.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado não necessita de enviar esse requerimento por escrito à Mesa, pois ela entende que pode tomar conhecimento dele oralmente.

A Mesa indefere esse requerimento, pois considera que não pode ser discutida agora essa questão prévia, por inoportuna. Só por via de recurso se podia ter impugnado a decisão do Sr. Presidente que admitiu o pedido de ratificação do decreto em causa.

Nestas circunstâncias, a Mesa indefere o requerimento do Sr. Deputado José Luís Nunes, repito, e considera que não está suscitada qualquer questão prévia.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Recorro da decisão da Mesa para o Plenário.

O Sr. Presidente: — O recurso está interposto.

Srs. Deputados, há uma questão prévia que reside em saber se deve ou não ser admitida a ratificação e se a discussão incluída na ordem do dia sobre o pedido de ratificação apresentado pelo Partido Comunista deve ou não continuar.

Os Srs. Deputados compreenderam?

Eu repito e explico melhor. O pedido de ratificação apresentado pelo Partido Comunista foi oportunamente admitido pelo Sr. Presidente e transcorreu o prazo previsto no artigo 137.º do Regimento sem ter sido interposto recurso.

Está na ordem do dia dos nossos trabalhos a discussão desse pedido de ratificação. Todavia, o Sr. Deputado Rui Pena suscitou uma questão prévia, que é patrocinada também pelo Sr. Deputado José Luís Nunes. Essa questão prévia é a de saber se deve ou não continuar-se a discussão há momentos encetada.

A Mesa, declaro mais uma vez, indefere, pois considera que não há questão prévia e que não se pode voltar atrás por não ter sido interposto recurso oportunamente em relação ao pedido do Partido Comunista.

Desta decisão da Mesa foi interposto recurso pelo Sr. Deputado José Luís Nunes. A Assembleia é soberana; ponho, portanto, à sua consideração este problema.

Entretanto, o Sr. Deputado Vital Moreira pediu a palavra. Tenha a bondade.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Regimento, quanto a esta matéria, diz no artigo 181.º o seguinte:

A admissão do requerimento — de sujeição a ratificação — está sujeita às regras dos artigos 136.º e 137.º, na parte aplicável.

O artigo 137.º do Regimento diz o seguinte:

1 — Admitido um projecto ou proposta de lei e distribuído à comissão competente, o Presidente comunicará o facto à Assembleia.

2 — Até ao termo da segunda reunião subsequente, qualquer Deputado pode recorrer para o Plenário, por requerimento escrito e fundamentado:

- a) Quanto à admissibilidade formal e material do projecto;
- b) Quanto à comissão competente.

3 — Findo o prazo previsto no número anterior, o Presidente incluirá a apreciação do recurso na primeira parte da ordem do dia da reunião imediata.

A parte inaplicável deste artigo 137.º é a parte que se refere a comissões parlamentares, que não intervêm nesta matéria.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Isto quer dizer que, se havia fundamentos para impugnar a admissibilidade do requerimento de ratificação deste decreto-lei apresentado pelo PCP, essa possibilidade foi precludida pelo trânsito do prazo de recurso desta matéria.

Entendemos que, em qualquer caso, não havia fundamentação para impedir a sujeição deste decreto-lei a ratificação. Mal iria a Assembleia se não só ignorasse estes artigos do Regimento como também deixasse que, posta na ordem do dia uma matéria e iniciada a sua discussão na generalidade, fosse ainda possível argumentar contra a sua inadmissibilidade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mal iria a Assembleia se admitisse projectos de lei, os enviasse à comissão, deixasse decorrer todo o processo legislativo, deixasse iniciar aqui o processo de discussão na generalidade, deixasse até eventualmente votar na generalidade e depois disso invocasse a inadmissibilidade do projecto.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é perfeitamente inaceitável e inadmissível.

A questão prévia aqui levantada não tem, a nosso ver, fundamentação material, mas, mesmo que a tivesse, os Deputados que agora a evocam não têm neste momento legitimidade para o fazer, perderam-na.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

Peço-lhe que abrevie as suas considerações, pois não podemos prolongar este lamentável incidente.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu dispenso V. Ex.ª, Sr. Presidente, de qualificar o que se passa nesta Assembleia como de lamentável ou não lamentável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A prevaler a proposta do PCP, como o Sr. Deputado Vital Moreira muito bem sabe, estará resolvida a questão de fundo.

Quer dizer: o que aqui se discute é saber se a um decreto-lei emanado do VI Governo Provisório é ou não aplicável o processo de ratificação previsto no Regimento.

Como o Sr. Deputado Vital Moreira muito bem sabe, os artigos 136.º e 137.º, na parte aplicável, aplicam-se por força do artigo 181.º do Regimento, que pertence ao capítulo II e que curiosamente tem o seguinte título: «Ratificação de decretos-leis».

Portanto, quando se pretende aplicar os normativos referidos à admissão ou não de uma questão prévia, está a resolver-se imediatamente o problema de saber se é ou não aplicável no caso concreto o processo de ratificação.

Nós temos dito que este processo de ratificação não é aplicável no caso concreto. Temos argumentos que na devida oportunidade desejaremos expor, sem nos pronunciarmos sobre o fundo do problema.

Quanto àquilo a que a Assembleia tem de responder claramente ao votar sobre o recurso interposto da decisão da Mesa — se entende ou não que o processo de ratificação é aplicável no caso concreto —, nós dizemos que não, porque os arti-

gos 136.<sup>º</sup> e 137.<sup>º</sup> são aplicáveis nesta matéria por força do artigo 181.<sup>º</sup>

Ora, de uma simples leitura dos artigos 136.<sup>º</sup> e 137.<sup>º</sup> resulta que, mesmo que por hipótese se quisessem aplicar autonomamente, hipótese absurda, que se admite, mas sem conceder, o que se passava era o seguinte: admitido um projecto ou proposta de lei e distribuído à comissão competente, o Presidente comunicará o facto à Assembleia. Este regime, se não fosse o artigo 181.<sup>º</sup> remeter para os artigos 136.<sup>º</sup> e 137.<sup>º</sup>, nem sequer teria aplicação no processo de ratificação. Tem aplicação no processo de ratificação precisamente porque o artigo 181.<sup>º</sup> do Regimento remete para esses artigos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós requeremos que a Assembleia se pronuncie pela admissão desta questão prévia, dando um contributo para resolver este problema, que é o de saber se o processo de ratificação se aplica ou não a um decreto do Governo Provisório.

Quero desde já dizer aos Srs. Deputados que não vou fundamentar as razões por que, nos termos da Constituição e do Regimento, creio que o processo de ratificação não tem aplicação neste caso. Tenho razões para isso, e na altura própria fá-lo-ei; neste momento o único ponto que ponho é o de saber se é ou não admissível a discussão desta questão prévia.

Nós sustentamos que sim, porque os artigos 136.<sup>º</sup> e 137.<sup>º</sup> não têm aplicação.

**O Sr. Presidente:** — Para se pronunciar também sobre este assunto da admissibilidade ou não da questão prévia, pediram a palavra o Sr. Deputado Rui Pena e o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu creio, salvo o devido respeito, que existe uma confusão acerca do problema que eu levantei nesta Assembleia. Efectivamente, como lógica, trata-se de uma questão prévia.

Simplesmente, esta questão prévia foi apresentada dentro do debate na generalidade do requerimento de ratificação apresentado pelo PCP. Quer isto dizer que efectivamente nós não vamos dar a ratificação porque consideramos verdadeiramente pertinente a questão prévia que levantámos.

Em todo o caso, nós, ao formularmos esta mesma questão, tínhamos conhecimento da admissão do requerimento do PCP pela Mesa e de, consequentemente, nos termos regimentais, ter precludido o prazo de impugnação da admissibilidade do mesmo. O que nós pretendemos fazer foi suscitar nesta Assembleia e pôr à sua consideração um problema prévio que se liga directamente com o processo de ratificação.

Nós não damos a ratificação não por razões de fundo, mas porque inicialmente há razões de forma que obstam a essa ratificação.

Em alternativa, por isso mesmo, nós não nos limitámos a levantar a questão prévia mas utilizámos uma iniciativa legislativa precisamente para submeter à consideração desta Assembleia um projecto de lei propondo pura e simplesmente a revogação do decreto. Isto porque entendemos que não vamos dar a ratificação ao mesmo diploma. Não a vamos

dar por razões formais e, como estas são efectivamente razões que logicamente precedem as razões de fundo, nós, por não estarmos de acordo com elas, tomámos a iniciativa de nos anteciparmos à discussão dessas razões de fundo, apresentando um projecto de lei para revogação do diploma em causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como várias vezes aqui tem sido dito, os trabalhos desta Assembleia e a participação que neles tenha ou não tenha o Governo transcedem na sua relevância o instante e o alcance imediato correspondente aos assuntos que são versados.

Nós estamos aqui a iniciar o funcionamento de um órgão de soberania, estamos a criar precedentes, estamos, através das nossas condutas e da maneira como orientamos os nossos trabalhos, a prestigiar ou a desprestigar diante do povo português o órgão a que pertencemos e que nos cumpre fazer funcionar e dignificar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não podemos deixar de salientar ou de estranhar o paralelismo que se traça no plano formal entre o que se passou no debate ontem encerrado e naquele que hoje se inicia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O partido do Governo, apoianto-se sucessivamente nas «pontas» deste hemiciclo e recorrendo a meras razões de ordem formal, ressalvando sempre mas deixando para as calendas o tratamento de fundo das questões ou a adopção de resoluções e de soluções que melhor sirvam os interesses do povo português, furta-se a um trabalho fecundo, procura através da «porta do cavalo» deixar indefinido aquilo que cumpria definir, clarificar e solucionar.

Isto é o que nós presenciamos. Devo dizer desde já que é um jogo a que esta bancada não aderirá em caso algum.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Estamos aqui eleitos pelo povo português para resolver os seus problemas, para legislar, para fiscalizar politicamente o Governo, e não para fazer jogos formais de tribunal.

Por outro lado, mal seria que estivéssemos aqui a criar precedentes de sistemática violação do Regimento apenas em atenção a interesses de circunstância.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Eu gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Sérvulo Correia se entende que as considerações postas por esta bancada são efectivamente um jogo ou se, pelo contrário, se trata de uma interpretação da Constituição perfeitamente vá-

lida, pertinente ou não pertinente — isso é uma outra questão —, e se nós, ao fazermos essa interpretação da Constituição, estamos ou não no uso perfeitamente legítimo do mandato do povo português.

**O Orador:** — Desculpe, Sr. Deputado, mas era um esclarecimento que poderia ter sido pedido no final das minhas considerações. Com a sequência das mesmas, penso poder responder ao pedido de esclarecimento que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de adiantar.

Dizia eu que mal seria que apenas em função das conveniências de momento este Regimento pudesse ser cumprido ou violado. E não vemos, de forma alguma, qualquer interpretação que seja racionalmente admissível, à face da letra dos artigos 137.<sup>º</sup> e 181.<sup>º</sup> deste Regimento, que não seja a de que, se o Centro Democrático Social entendia dever levantar a questão da admissibilidade ou não admissibilidade da sujeição a ratificação de um diploma promulgado antes da entrada em vigor desta Constituição, deveria, nos termos do artigo 137.<sup>º</sup>, nas quarenta e oito horas seguintes à publicação no *Diário da Assembleia*, ter levantado a questão da admissibilidade do requerimento do PCP. Essa questão não pode ser levantada como está a ser feito aqui — oralmente e fora de tempo. Essa questão, nos termos do n.º 2 do artigo 137.<sup>º</sup>, teria de ser suscitada através de requerimento escrito e fundamentado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A conduta do Centro Democrático Social, em conjugação com o partido do Governo e para furtar aquele partido à fiscalização que esta Assembleia se propõe exercer, envolve, pois, uma clara e inegável violação do Regimento que não pode deixar de ser lamentada e criticada pela bancada do Partido Social-Democrata.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente: Quero formular um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — O Sr. Deputado Sérvulo Correia acaba de acusar o Grupo Parlamentar do CDS de tentar furtar o Governo à discussão da matéria de fundo em causa e — fazendo uma interpretação especulativa do que ele pretendeu, a meu ver, dizer — com efeito de manipular a discussão em causa.

Não posso aceitar, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, tal insinuação, em primeiro lugar porque ela é abusiva e indecorosa.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Para o CDS!

**O Orador:** — Em segundo lugar porque se trata de uma extrapolação indevida daquilo que se passou até este momento na Assembleia. Recordo ao Sr. Deputado Sérvulo Correia que o Sr. Deputado Rui Pena se limitou tão-só a esclarecer que havia uma questão prévia, que se pode debater em toda a sua amplitude, mas que naturalmente não pode ser

suscitada com facilidade ao abrigo do Regimento, e, por consequência, ele não a suscitou formalmente dessa forma. Só que o Sr. Deputado José Luís Nunes, no seu direito, entendeu ver colocada aí uma questão prévia e como tal quis chamar a atenção da Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, queira, nos termos regimentais, indicar sucintamente o objecto do protesto.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — O objecto do protesto é, como eu já disse, Sr. Presidente, o facto de o Sr. Deputado Sérvulo Correia ter feito insinuações abusivas e indecorosas que não o prestigiam, nem a ele nem à sua bancada, relativamente a compromissos ou não compromissos existentes entre o CDS e o Partido Socialista sobre esta matéria.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E isso fica demonstrado pelo facto de nós termos apresentado um projecto de lei destinado à revogação do decreto-lei em causa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu concordo inteiramente com certas afirmações que aqui foram produzidas de que a Assembleia da República é uma instância política da mais alta importância e que o seu comportamento está a ser seguido por todo o País.

Não vou, evidentemente, embrenhar-me na análise da floresta de artigos do Regimento. Apenas digo que esta Assembleia é muito jovem, muito jovens são também muitos dos seus componentes — e é bom que assim seja —, mas há uma prática parlamentar que ainda hoje não está estabelecida e é necessário que se estabeleça.

Não podemos pretender que o Regimento, aliás um tanto ou quanto confuso e excessivamente prolixo, possa resolver todas as hipóteses da vida real que aqui surgem.

A hipótese que aqui surge não está prevenida nem está resolvida pelo Regimento, porque os seus autores não podiam prever uma hipótese que constitucionalmente não era cabível.

Eu não vou, evidentemente, reanalisar aqui o problema. Vou apenas dizer, e sem a necessidade de me defender da acusação de quaisquer compromissos com o CDS ou com qualquer outro partido, que estou inteiramente de acordo com os argumentos expostos brilhantemente pelo meu colega de profissão Dr. Rui Pena quanto ao problema da questão prévia.

Não vou entrar na questão de fundo, mas direi sucintamente que também entendo que o decreto que aqui está a ser analisado é um decreto que tem imperfeições, que é susceptível de ser corrigido, embora não possa merecer, de maneira nenhuma, a acusação que lhe foi feita de que é um decreto materialmente inconstitucional. O problema que está em análise é o de saber se é cabível que esta Assembleia aceite um procedimento anticonstitucional. O que entendo é que este processo — o processo

seguido pelo PCP — é um processo anticonstitucional.

Para mim é perfeitamente claro que a iniciativa de sujeição a ratificação de um decreto-lei tem que respeitar apenas única e exclusivamente àquele Governo que está sujeito ao *contrôle* desta Assembleia da República. Esta Assembleia não pode exercer um *contrôle* de ratificação retroactiva em relação a um Governo que nem sequer se pode defender. Aliás, o Regimento traduz perfeitamente esta ideia no artigo 182.º, n.º 2, dizendo que durante o respectivo debate na bancada do Governo deverão estar o Ministro ou os Ministros a que pertenceu a iniciativa do decreto-lei.

Pergunto eu: como é que o Ministro ou os Ministros podem ali estar sentados? Como é que se pode concluir um debate e iniciar um diálogo se uma das partes está ausente dele? Isto para mim é um total absurdo.

Por outro lado, a Constituição é perfeitamente clara no seu artigo 172.º, já aqui tantas vezes citado, segundo o qual esta Câmara apenas pode controlar os actos legislativos dimanados do Governo constitucional, e não os actos de Governos cuja actuação já cessou. Para mim estes problemas são inteiramente claros.

Pergunto eu: por que é que o Regimento não previu esta hipótese? Como é para mim totalmente evidente e como resulta do artigo 182.º, n.º 2, nós vamos admitir um processo anticonstitucional sob o pretexto de que através de uma inconstitucionalidade se querem corrigir inconstitucionalidades. Que exemplo é que esta Câmara dá ao nosso país? Eu entendo que esse espectáculo não pode ser admitido.

O PS não se opõe, de maneira nenhuma, a que o fundo do decreto seja discutido e usou da palavra no fim do debate precisamente para que todos pudessem expor em público as suas razões. Mas entendemos que em política não são só os fins que interessam, são também os meios.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não pode haver meios injustos para atingir fins justos. E ai daqueles que invocam a Constituição apenas quando lhes convém. Lembramos a esses que uma certa volubilidade do seu passado nessa matéria só pode ser esquecido se no futuro houver uma sinceridade e uma coerência total dos seus actos com as afirmações que fazem, e não é isso que está a acontecer.

Não vamos, de maneira nenhuma, fugir à discussão frontal do fundo do problema. Não recusamos a discussão frontal do projecto apresentado pelo PPD ou pelo CDS ou pelo PCP, se assim o entender, seja em que altura for, dentro das normas regimentais. O que nós nos recusamos é a praticar aberta e flagrantemente uma inconstitucionalidade, utilizando um processo que não é admissível constitucionalmente, e ainda alegando o pretexto hipócrita de que com isso se quer defender a Constituição.

De modo que se contra a Constituição prevalece o Regimento e se se converte esta Assembleia num tribunal, com processos que não são propriamente processos legítimos, mas que muitas vezes se nos afigura que são mais expedientes processuais, eu digo: mal vai a esta Câmara, mal vai a esta Assem-

bleia Legislativa. Portanto, o PS entende, com todo o respeito pelas críticas aduzidas relativamente ao fundo do problema, que não está aqui em causa a apresentação dos projectos de lei para revogar, modificar ou emendar o decreto-lei em causa. Entendemos que a iniciativa que foi utilizada é que é constitucionalmente ilegítima. Essa questão prévia tem de ser apreciada e tem de ser votada.

É este o nosso ponto de vista.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Salgado Zenha, peço-lhe vénia para lhe perguntar o seguinte: V. Ex.ª acaba de dizer que é essa questão prévia, da constitucionalidade do decreto em causa, que tem que ser votada, mas, salvo o devido respeito, não é essa questão prévia que tem que ser votada. A questão prévia é outra, Sr. Deputado. A questão prévia é: depois de ter sido admitido o pedido de ratificação e de ter transitado o prazo para interpor dele recurso — essa é que é a questão prévia — *quid juris*, o que se há-de fazer? V. Ex.ª é um ilustre jurista. Eu tenho aqui o Regimento e, como Presidente em exercício neste momento, tenho que o cumprir e tentar fazer cumprir. A questão prévia não é, portanto, salvo o devido respeito, aquela que V. Ex.ª pôs, e eu não posso pôr essa questão prévia à votação.

**O Orador:** — Sr. Presidente: V. Ex.ª tomará as atitudes que entender, e não é isso que está em causa. Simplesmente V. Ex.ª equivocou-se. Eu disse apenas que a questão prévia era que a iniciativa dimanada do PCP é inconstitucional, não é admissível constitucionalmente. Isso é que eu disse. Agradecia a V. Ex.ª ...

**O Sr. Presidente:** — Não é essa a questão prévia que está em causa. A questão prévia que está em causa é outra, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Em meu entender foi essa a questão prévia levantada pelo CDS. Se, porventura, não foi essa a questão prévia levantada pelo CDS — e apenas ao Dr. Rui Pena cabe dizer se foi ou não —, então levantamo-la nós neste momento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, são 20 horas. Creio que a discussão, pelas suas próprias implicações, será demorada e não é legítimo que prolonguemos hoje os nossos trabalhos.

Está inscrito para usar da palavra sobre esta questão prévia o Sr. Deputado Acácio Barreiros. Pediu também agora a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

Informo, antes de encerrar a sessão, que foi apresentado há momentos — peço desculpa de não ter registado a hora, mas foi há momentos, e nesta altura são 20 horas — um requerimento pedindo a ratificação do Decreto-Lei n.º 758/76, de 22 de Outubro, sobre a concessão de uma amnistia. O requerimento foi admitido, será numerado, registado, publicado e oportunamente discutido. O requerimento é subscrito pelo Grupo Parlamentar do CDS.

*Pausa.*

O Sr. Deputado Sérvulo Correia quer pôr alguma questão prévia?

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: Eu tinha-me inscrito para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Fica a sua palavra reservada para amanhã.

A ordem de trabalhos da nossa reunião de amanhã será a continuação deste debate.

Boa noite, Srs. Deputados.  
Está encerrada a reunião.

*Eram 20 horas.*

*Rectificações ao Diário n.º 30, apresentadas pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa (PSD):*

Na p. 868, col. 2.ª, em vez de: «paralisação do esforço de expansão», deve ler-se: «polarização do esforço de expansão».

Na p. 869, col. 2.ª, em vez de «democracia unizada», deve ler-se: «democracia mitigada».

*Deputados que entraram durante a sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
António Jorge Moreira Portugal.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Florival da Silva Nobre.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
João Joaquim Gomes.  
José Luís do Amaral Nunes.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Teófilo Carvalho dos Santos.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Fernando José da Costa.  
José Ângelo Ferreira Correia.  
José Bento Gonçalves.  
José Gonçalves Sapinho.  
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
Sebastião Dias Marques.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
Francisco António Lucas Pires.  
Francisco Manuel Farromba Vilela.  
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
Nuno Kruz Abecasis.  
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.  
António Dias Lourenço da Silva.  
Georgette de Oliveira Ferreira.  
Jaime dos Santos Serra.

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

#### Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.  
António José Pinheiro Silva.  
António Magalhães da Silva.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Edmundo Pedro.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Francisco Soares Mesquita Machado.  
Joaquim da Costa Pinto.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
José dos Santos Francisco Vidal.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Manuel Augusto de Jesus Lima.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

#### Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
António Júlio Correia Teixeira da Silva.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
Francisco Manuel Lumbräles de Sá Carneiro.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
Mário Fernando de Campos Pinto.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
Vasco Valentim Baptista de Carvalho.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.  
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
Emílio Leitão Paulo.  
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.  
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
João da Silva Mendes.  
José Cunha Simões.  
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
Narana Sinai Coissoró.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.  
Joaquim Gomes dos Santos.